Brasília, 27 de maio de 2014.

Presidência do Ministro Dias Toffoli. Presentes as Ministras Laurita Vaz e Luciana Lóssio, os Ministros Gilmar Mendes, Teori Zavascki, João Otávio de Noronha e Henrique Neves da Silva, e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Eugênio José Guilherme de Aragão.

LISTA TRÍPLICE Nº 1054-75.2012.6.00.0000 - CLASSE 20 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Relator: Ministro João Otávio de Noronha

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Advogado indicado: Paulo Hamilton Siqueira Júnior

Advogado indicado: Luciano Tadeu Telles

Advogado indicado: Renato de Mello Jorge Silveira

### Ementa:

LISTA TRÍPLICE. CLASSE DE JURISTA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PELO PRAZO DE DEZ ANOS. SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO.

- 1. A comprovação do efetivo exercício da advocacia, para fim do encaminhamento de lista tríplice, somente ocorre mediante a prática de atos privativos de advogado, pelo período mínimo de dez anos, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.
- 2. A prática do magistério em instituição pública de ensino superior jurídico não se equipara à atividade de consultoria ou assessoria jurídica a que alude o art. 1º, II, da Lei 8.906/94 e, portanto, não se presta à comprovação do requisito de dez anos de efetivo exercício da advocacia.
- 3. Retorno dos autos ao TRE/SP para substituição do Dr. Renato de Mello Jorge Silveira.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em determinar a devolução do processo ao TRE de São Paulo, nos termos do voto do relator.

Brasília, 24 de junho de 2014.

Presidência do Ministro Dias Toffoli. Presentes as Ministras Laurita Vaz e Luciana Lóssio, os Ministros Gilmar Mendes, Luiz Fux, João Otávio de Noronha e Henrique Neves da Silva, e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Eugênio José Guilherme de Aragão.

### Resolução

### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 459/2014

### **RESOLUÇÃO Nº 23.429**

INSTRUÇÃO Nº 783-95.2014.6.00.0000 - CLASSE 19 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Dias Toffoli

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

### Ementa:

Dispõe sobre a utilização do horário gratuito de propaganda eleitoral reservado aos candidatos à Eleição Presidencial de 2014 e aprova o plano de mídias das inserções.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o artigo 52 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

### **CAPÍTULO I**

### DOS PROGRAMAS EM BLOCO

Art. 1º As emissoras de rádio, inclusive as rádios comunitárias, as emissoras de televisão que operam em VHF e UHF, bem como os canais por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais, distribuirão os 25 minutos reservados, em cada bloco, para a propaganda eleitoral gratuita dos candidatos à Eleição Presidencial de 2014, de acordo com os seguintes tempos:

I – Coligação Com a Força do Povo (PT/PMDB/PSD/PP/PR/ PROS/PDT/PC do B/PRB) – 11 minutos e 24 segundos;

- II Coligação Muda Brasil (PSDB/PMN/SD/DEM/PEN/PTN/ PTB/PTC/PT do B) 4 minutos e 35 segundos;
- III Coligação Unidos Pelo Brasil (PHS/PRP/PPS/PPL/ PSB/PSL) 2 minutos e 3 segundos;
- IV Partido Social Cristão (PSC) 1 minuto e 10 segundos;
- V Partido Verde (PV) 1 minuto e 4 segundos;
- VI Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) 51 segundos;
- VII Partido Social Democrata Cristão (PSDC) 45 segundos;
- VIII Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) 47 segundos;
- IX Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) 45 segundos;
- X Partido Comunista Brasileiro (PCB) 45 segundos:
- XI Partido da Causa Operária (PCO) 45 segundos.
- § 1º Os tempos acima indicados foram apurados pela utilização dos critérios estabelecidos no art. 36 da Resolução-TSE nº 23.404, de 27 de fevereiro de 2014, considerando o número de partidos políticos ou coligações que requereram registro de candidato a Presidente da República e a respectiva representação na Câmara dos Deputados, conforme o anexo.
- § 2º Esses tempos poderão ser alterados se algum partido político ou coligação deixar de ter candidato a Presidente da República por qualquer motivo.
- § 3º Nos termos do § 5º do art. 36 da Resolução-TSE nº 23.404, no cálculo da divisão do tempo foram desconsideradas as frações de segundos, resultando a sobra de 6 (seis) segundos a ser acrescida no programa de cada dia ao tempo destinado ao último partido ou coligação.
- Art. 2º Os partidos políticos ou coligações deverão entregar, contra recibo, por meio de formulário, em duas vias, as mídias contendo os programas que serão veiculados no horário gratuito, em bloco, com antecedência mínima de quatro horas do horário previsto para o início da transmissão, no posto de atendimento do grupo de emissoras que funcionará na sede do Tribunal Superior Eleitoral, quarto andar, sala V-411.
- § 1º Os partidos políticos ou coligações indicarão ao grupo de emissoras, até o dia 15 de agosto de 2014, as pessoas autorizadas a entregar as mídias referidas no caput, devendo, no caso de sua substituição, comunicar o fato com 24 horas de antecedência mínima (Resolução-TSE nº 23.404, art. 40, § 4º).
- § 2º O credenciamento de pessoas autorizadas obedecerá ao modelo anexo e deverá ser assinado por representante ou advogado do partido ou coligação.
- § 3º As mídias serão encaminhadas pelos partidos políticos e coligações de acordo com o modelo do formulário de entrega anexo, que ficará disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral.
- § 4º No momento da entrega das mídias e na presença do representante credenciado pelo partido político ou pela coligação, será efetuada a conferência da qualidade da mídia e da duração do programa.
- § 5º Constatada a perfeição técnica do material, o formulário de entrega será protocolado, permanecendo uma via no local, com a devolução da outra via à pessoa autorizada.
- § 6º Verificada a incompatibilidade, erro ou defeito na mídia ou inadequação dos dados com a descrição contida no formulário de entrega, o material será devolvido ao portador juntamente com uma das vias do formulário, sem protocolo, na qual deverão ser especificadas as razões da recusa, permanecendo a outra via no posto de atendimento para fins de registro.
- § 7º Caso o partido político ou a coligação não entregue, na forma e no prazo previstos, a mídia contendo o programa a ser veiculado ou ela não apresente condições técnicas para sua transmissão, o grupo de emissoras deverá retransmitir, no horário reservado a esse partido político ou coligação, o último programa entregue.
- § 8º Se nenhum programa tiver sido entregue, será levada ao ar apenas a informação de que tal horário se encontra reservado para a propaganda eleitoral dos respectivos partidos ou coligação.
- § 9º As mídias entregues deverão estar identificadas no lado externo, com o nome do partido político ou da coligação, o título da propaganda, o tempo de exibição, referência alfanumérica, a data e o período de veiculação.
- § 10. A referência alfanumérica prevista no parágrafo anterior deverá iniciar com o número do candidato que disputa a eleição presidencial.
- § 11. As informações previstas no parágrafo anterior deverão coincidir com as contidas no formulário de entrega, bem como com as da claquete que deverá ser gravada antes da propaganda.
- § 12. Deverá ser apresentada uma propaganda por mídia.
- § 13. O grupo de emissoras manterá as mídias sob sua guarda e à disposição do Tribunal Superior Eleitoral pelo prazo de 30 dias, a contar da veiculação, devolvendo-as aos partidos políticos e coligações após tal prazo.
- § 14. Para efeito de fiscalização e controle das mídias entregues, o Tribunal Superior Eleitoral deverá designar funcionário para acompanhar o protocolo.
- § 15. Observado o prazo previsto no caput, o Partido ou Coligação poderá substituir as mídias entregues, desde que expressamente indique, com destaque, no campo de observações do recibo de entrega, os dados e protocolo da mídia que está sendo substituída, especialmente a data e o horário de exibição.
- Art. 3º No primeiro dia reservado para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita dos candidatos a Presidente da República, os programas serão veiculados na seguinte ordem, conforme o resultado do sorteio realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, na sessão do dia 5 de agosto de 2014:
- I Coligação Unidos Pelo Brasil (PHS/PRP/PPS/PPL/PSB/ PSL);

- II Partido Comunista Brasileiro (PCB);
- III Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU);
- IV Coligação Muda Brasil (PSDB/PMN/SD/DEM/PEN/PTN/ PTB/PTC/PT do B);
- V Coligação Com a Força do Povo (PT/PMDB/PSD/PP/PR/ PROS/PDT/PC do B/PRB);
- VI Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB);
- VII Partido Social Democrata Cristão (PSDC);
- VII Partido da Causa Operária (PCO);
- IX Partido Social Cristão (PSC);
- X Partido Verde (PV);
- XI Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Parágrafo único. Nos programas seguintes, será adotado sistema de rodízio, sem prejuízo da ordem estabelecida, devendo o partido político ou a coligação que teve seu programa apresentado em último lugar ser deslocado para o primeiro e assim sucessivamente.

- Art. 4º Na hipótese de ocorrer segundo turno, os blocos de 20 minutos serão distribuídos igualitariamente entre os partidos políticos ou as coligações dos candidatos concorrentes, iniciando-se por aquele que teve maior votação e alternando-se essa ordem a cada programa.
- Art. 5º O sinal de televisão gerado pelo grupo de emissoras será entregue, pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. EMBRATEL, para as principais redes de televisão, que cuidarão de retransmiti-los às suas afiliadas. O sinal de rádio será transmitido pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. EBC, de acordo com os padrões para divulgação da Voz do Brasil.
- § 1º As emissoras de rádio e de televisão que não tiverem condições de captar o sinal enviado deverão adotar as providências para captar e retransmitir o programa veiculado por outra emissora, tal como procedem em relação à Voz do Brasil e a pronunciamentos oficiais em rede nacional.
- § 2º Os programas de rádio poderão ser captados pelo sinal da Voz do Brasil (RádioSat EBC).
- § 3º Para captação do sinal de TV, as emissoras poderão acessar o segmento satelital da programação da TV Brasil de dois modos:

Modo 1 – Parabólica analógica

Satélite C-2

Transponder 2 ANC

Frequência 3750

Banda L - 1.400

Polarização: Horizontal

Modo 2 - Parabólica digital

Satélite C-2

Transponder 1 BEC

Frequência 3656

Banda L - 1494

Polarização: Vertical

Symbol Rate 3931 - FEC: 3/4

Art. 6º A propaganda eleitoral em bloco não poderá deixar de ser transmitida em nenhuma hipótese.

### CAPÍTULO II

### DAS INSERÇÕES

- Art. 7º As emissoras de rádio, inclusive as rádios comunitárias, e as emissoras de televisão que operam em VHF e UHF, bem como os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal veicularão os seis minutos diários reservados para a propaganda eleitoral dos candidatos a Presidente da República por inserções, conforme o plano de mídia anexo, realizado com base nos critérios estabelecidos pelo art. 38 da Resolução-TSE nº 23.404, de 27 de fevereiro de 2014.
- § 1º Dentro de cada período de exibição, as inserções deverão ser transmitidas na ordem estabelecida no referido plano de mídia, devendo as emissoras veiculá-las de modo uniforme e constante ao longo do período, a fim de evitar qualquer favorecimento ou prejuízo para os candidatos, partidos políticos ou coligações.
- § 2º Na distribuição das inserções dentro do período de exibição, as emissoras deverão observar espaçamento equilibrado, evitando que duas ou mais inserções da propaganda presidencial sejam exibidas no mesmo intervalo comercial, inclusive quando se tratar do mesmo candidato (Res.-TSE nº 23.404, art. 38, § 2º).
- § 3º O plano de mídia referido no caput poderá ser alterado pelo Tribunal Superior Eleitoral caso algum dos partidos políticos ou

coligações deixe de ter candidato a Presidente da República.

- § 4º O Tribunal Superior Eleitoral divulgará, na internet, o plano de mídia e eventuais alterações que ocorram.
- Art. 8º As inserções no rádio e na televisão serão calculadas à base de 30 segundos e poderão ser divididas em módulos de 15 segundos, ou agrupadas em módulos de 60 segundos, a critério de cada partido político ou coligação; em qualquer caso é obrigatória a identificação do partido político ou da coligação (Res.-TSE nº 20.698/2000; Res.-TSE nº 23.404/2014, art. 38, § 1º).
- § 1º Os partidos políticos ou coligações que optarem por dividir ou agrupar inserções dentro do mesmo período de exibição deverão comunicar essa intenção às emissoras com 48 horas de antecedência mínima, a fim de que elas possam efetuar as alterações necessárias em sua grade de programação.
- § 2º Independente da comunicação prevista no parágrafo anterior, os partidos e coligações deverão apresentar mapas de mídia diários ou periódicos diretamente às emissoras, nos termos do art. 40 da Resolução-TSE nº 23.404, de 27 de fevereiro de 2014.
- § 3º Ocorrendo a divisão das inserções de 30 segundos em duas de 15, as emissoras deverão veicular, no mesmo período de exibição, a primeira inserção de 15 segundos de acordo com o plano de mídia e, após a transmissão das inserções dos demais partidos ou coligações, incluir a segunda inserção de 15 segundos.
- § 4º Se dois ou mais partidos ou coligações optarem pela divisão das inserções no mesmo período de exibição, as primeiras inserções de 15 segundos serão veiculadas de acordo com a sequência original prevista no plano de mídia, sendo as outras inserções de 15 segundos veiculadas após o término da sequência original, observada, entre elas, a mesma ordem da primeira veiculação.
- Art. 9º Os partidos e coligações deverão entregar diretamente no posto do grupo de emissoras, no Tribunal Superior Eleitoral, as mídias contendo as inserções, até as 14 horas do dia anterior ao da veiculação.
- § 1º A entrega das inserções deverá observar as regras aplicáveis à entrega de mídia da propaganda em bloco, previstas no artigo 2º desta resolução, inclusive em relação à conferência e à aceitação das mídias.
- § 2º As inserções entregues no prazo previsto neste artigo serão geradas às 17 horas, para as emissoras de televisão, e às 18 horas e 30 minutos nos dias úteis e às 21 horas aos sábados, domingos e feriados, para as emissoras de rádio, na forma do art. 5º desta resolução.
- § 3º Na hipótese de algum partido político ou coligação não entregar o mapa de mídia indicando qual inserção deverá ser veiculada em determinado horário, ou caso a inserção indicada tenha sido suspensa por decisão judicial, as emissoras deverão retransmitir a última inserção anteriormente entregue que não tenha sido objeto de suspensão ou aquela indicada tempestivamente para eventual substituição.
- § 4º O grupo de emissoras manterá as mídias contendo as inserções sob sua guarda e à disposição do Tribunal Superior Eleitoral pelo prazo de 30 dias, a contar da veiculação, devolvendo-as aos partidos políticos e coligações após tal prazo.
- § 5º Sem prejuízo da geração das inserções na forma prevista no parágrafo segundo, o grupo de emissoras fornecerá ao Tribunal Superior Eleitoral os arquivos contendo as inserções de rádio, para divulgação no sítio do Tribunal na internet.
- Art. 10. As sobras de 4 (quatro) inserções de 30 segundos, resultantes da distribuição das 540 inserções entre os candidatos a Presidente da República, foram atribuídas, por sorteio realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral na sessão do dia 5 de agosto de 2014, da seguinte forma:
- I Partido Verde (PV);
- II Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB);
- III Coligação Unidos Pelo Brasil (PHS/PRP/PPS/PPL/PSB/PSL);
- IV Partido Social Democrata Cristão (PSDC).
- Art. 11. Na hipótese de ocorrer segundo turno, o Tribunal Superior Eleitoral elaborará novo plano de mídia.

### **CAPÍTULO III**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 12. A não veiculação da propaganda eleitoral gratuita dos candidatos a Presidente da República, em bloco ou por inserções, caracteriza desobediência a ordem judicial e possibilita a aplicação das sanções do art. 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo de outras punições.
- Art. 13. As mídias apresentadas deverão observar as seguintes características:

### ÁUDIO e VÍDEO/TV:

- Codificador de vídeo: XDCAM-SD IMX 30Mbps - 4:2:0

Formato de vídeo: 525 linhasResolução de vídeo: 720x480

- Formato de tela: 4x3

- Frame Rate: 29,97 fps (Drop Frame)

- Encapsulamento: MXF

- Áudio: Dual mono, 16bits, modulado em -20dBFS com picos de áudio limitados no padrão de -10dBFS
- Nível de Loudness em -24 LKFS, conforme norma ITU-R BS1770

### ÁUDIO/RÁDIO:

- formato mp3 - Bitrate mínimo de 256K.

Parágrafo único. Os partidos, as coligações e o grupo de emissoras deverão testar a compatibilidade das mídias com os equipamentos de conferência e geração a partir do dia 15 de agosto.

- Art. 14. As emissoras, os partidos políticos e as coligações deverão atender as disposições dos §§ 4º e 6º do art. 40 da Resolução-TSE nº 23.404 até o dia 15 de agosto.
- § 1º O Tribunal Superior Eleitoral divulgará pela internet os dados das emissoras relativos ao recebimento dos mapas de mídia que lhe tenham sido fornecidos, nos termos do § 6º do art. 40 da Resolução-TSE nº 23.404.
- § 2º Sem prejuízo da obrigação de entrega direta às emissoras nos prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Resolução-TSE nº 23.404, os partidos e coligações poderão requerer que o Tribunal Superior Eleitoral divulgue os mapas de mídia das inserções em seu sítio na internet.
- § 3º Na hipótese do parágrafo segundo, o requerimento de divulgação do mapa de mídia deverá ser entregue ao grupo de emissoras com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação aos prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Resolução-TSE nº 23.404. Recebido o mapa de mídia, o grupo de emissoras os repassará imediatamente às unidades do Tribunal Superior Eleitoral competentes para divulgação pela internet.
- Art. 15. Aplica-se, no que couber e no que for omissa esta resolução, a instrução do Tribunal Superior Eleitoral que dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas em campanha eleitoral nas Eleições de 2014 (Resolução-TSE nº 23.404/2014).
- Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2014.

MINISTRO DIAS TOFFOLI-PRESIDENTE E RELATOR. MINISTRO GILMAR MENDES . MINISTRO LUIZ FUX. MINISTRA LAURITA VAZ . MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA . MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA. MINISTRA LUCIANA LÓSSIO.

### \*OS ANEXOS ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTA EDIÇÃO DO DJE

### Decisão

Publicação de decisão nº 403/2014

Interessada: TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A

Advogados: Ana Carolina Borba Lessa Barbosa e outro

Protocolo: 10.304/2013 Procedência: Paulista-PE

DECISÃO

A Ministra Laurita Vaz encaminhou estes autos à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, através de despacho assim redigido:

Trata-se de agravos de instrumento interpostos por TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A e por JOSÉ LEOVIGILDO DE MELO COELHO FILHO de decisão que admitiu os recursos especiais tão somente com fundamento em suposta afronta à lei, deixando de recebê-los, no entanto, no que se refere à demonstração de divergência jurisprudencial.

O Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador José Fernandes de Lemos, reconhecendo a incidência da Lei nº 12.322/2010 no âmbito da Justiça Eleitoral, determinou a intimação da parte agravada para contrarrazoar os agravos e o encaminhamento dos autos ao Tribunal Superior Eleitoral para juntada ao recurso especial dirigido anteriormente a este Tribunal.

Conforme entendimento desta Corte Superior, o agravo para o TSE somente é cabível na hipótese de não admissão de recurso especial, até porque esta Corte não está vinculada ao juízo de admissibilidade realizado na instância de origem. Não é este o caso. Os recursos especiais foram admitidos pelo Tribunal Regional. Remetidos a esta Corte Superior, foram autuados e distribuídos à minha relatoria: REspe nº 20-89.2011.6.17.0012/PE. O presente recurso especial encontra-se em fase de julgamento pelo Colegiado, tendo sido pedido vista pela Ministra LUCIANA LÓSSIO em 9.4.2013 (fls. 64-65).

É o relatório. Decido.

Na espécie, trata-se de agravo de instrumento interposto por TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A contra "decisão que admitiu os recursos especiais tão somente com fundamento em suposta afronta à lei, deixando de recebê-los, no entanto, no que se refere à demonstração de divergência jurisprudencial" (fl. 64), cujos autos ainda não foram autuados nem distribuídos nesta Corte Superior.

O artigo 16, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral dispõe que "o julgamento de recurso anterior, no mesmo processo, ou de mandado de segurança, medida cautelar, habeas corpus, reclamação ou representação, a ele relativos, torna

### ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 23.429 (INSTRUÇÃO Nº 783-95)

### **ANEXO I**

### Protocolo de Entrega de Propaganda Eleitoral Eleição Presidencial 2014

) Mídia com bo		
	oa qualidade tecnica.	
) Mídia recusa	da. (Especificar motivos no campo observações abaixo.	.)
	sado (preencher com letra de forma)	
• •	autorizada: Documento	
	rização nºData	
	lia (especificar exatamente como consta da claquet	
	grama em Bloco	,
	Tempo:minutossegundos	
	Título:	
	Referência:	
	Data prevista para exibição://_ a//_	
( ) Inco	Horário:	
() Inse	Tempo: segundos	
	Título:	
	Referência:	
	Data prevista para exibição:/_/_ a/_/_	- <del></del>
	Bloco:	
() Dire	eito de Resposta:	
	Processo judicial nº(anexar cópia da	decisão)
	Tipo: ( ) Inserção ( ) Bloco	
	Temposegundos	
	Título: Referência:	
	Data prevista para exibição:/_/_	
	Data providia para ostorigadi	
OBSERV	AÇÕES:	
	- 	

### **ANEXO II**

### Relação de pessoas autorizadas a entregar propaganda eleitoral

### Eleição Presidencial - 2014

Grupo de Emissoras de Rádio e Televisão Posto de Recebimento no Tribunal Superior Eleitoral

	Área Reservada para	nrotocolo (não pro	onchor)
	Area Reservada para	protocolo (nao pre	encher)
	Protocolo nº/2014 Data:/_/_ Hora::_		
D. (1. 1. 10. 11			
Partido/Collgação:			_
Representante legal:			
	u ato partidário que content		representar o
Telefone para contato	n:		
rololollo para coman	<u></u>		
( ) Pessoa(s) autoriza	ada(s) a entregar propagano	da eleitoral/mapa	de mídia:
Nome:	Documento	Tipo	
Nome:			
Nome:		Tipo	_
Nome:			
Nome:		Tipo	_
Nome:		-	
Nome:			
Nome:			
	 Documento	•	
	Documento		
() Exclusão de non	ne:		
. ,			
Nome do excluído:			_
Nº do protocolo da au	ıtorização original:		
A	ssinatura do representante l	iegai	

### **ANEXO III**



Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno Página 1 de 1 05/08/2014 22:25:25

### Ordem de Veiculação

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente Ordenação a partir de: 19/08/2014

### Ordem de apresentação Partido/Coligação

1º UNIDOS PELO BRASIL

2º 21 - PCB

3º 16 - PSTU

4º MUDA BRASIL

5º COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO

6º 28 - PRTB

7° 27 - PSDC

8º 29 - PCO

9º 20 - PSC

10° 43 - PV

11º 50 - PSOL

### **ANEXO IV**

Página 1 de 1 05/08/2014 22:27:04

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º tumo

BRASIL

Unidade Eleitoral:

	ш
0	υ
10	٦
	4
ĸ	2
1	
0	В
ú	ň
	200
	-
	מע
	u
τ	3
6	מש
-	o
0	ь
в	-
	•
- 9	٠
•	á
20	ď
	٦
•	_
	-
	4
1	2
	-
ь,	7
U	"
•	=
L	1
	7

		Tempo diário	Tempo total	Tempo de sobras	Otde de	Otde de inserções c/
Partido/Coligação	Cargo:	( mm:ss:cc)	(mm:ss:cc)	(mm:ss:cc)	inserções	sobras
UNIDOS PELO BRASIL	Presidente	00' 29" 62	22' 12" 90	00' 12" 90	44	45
21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente	00' 10" 91	08' 10" 95	00' 10" 95	16	16
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente	00' 10" 91	08' 10" 95	00' 10" 95	16	16
MUDA BRASIL	Presidente	01' 06" 11	49' 34" 95	00' 04" 95	66	66
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente	02' 44" 36	123' 16" 20	00' 16" 20	246	246
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente	00' 11" 38	08' 32" 10	00'02" 10	17	18
27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente	00' 10" 91	08' 10" 95	00' 10" 95	16	17
29 - Partido da Causa Operária	Presidente	00' 10" 91	08' 10" 95	00' 10" 95	16	16
20 - Partido Social Cristão	Presidente	00' 16" 99	12' 44" 55	00' 14" 55	25	25
43 - Partido Verde	Presidente	00' 15" 59	11'41"55	00' 11" 55	23	24
50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente	00' 12" 31	09' 13" 95	00' 13" 95	18	18

540

536

Página 1 de 2 05/08/2014 22:26:50

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

# Distribuição de Inserções - Programação por Partido/Coligação

BRASIL Unidade Eleitoral: Cargo: Presidente

	A	Е	٦	Е	B	Е	Q	ш	Ш	Q	Ι	_	A	ш	×	Q	0	В	8	Е	٦	Q	ш	Ш	A	Е	ш	ш	۵	Е	×
4° Bloco	Е	ш	0	9	Е	a	ш	ш	A	Ш	-	0	Q	ш	Ш	В	П	×	O	9	A	ш	-	ш	В	7	0	9	Ш	8	Е
	Е	a	ш	×	A	Ш	ш	O	a	Ш	ш	ш	В	-	7	7	A	Ш	ш	a	ш	ш	٥	ш	Ш	0	ш	Ξ	A	O	Е
	-	۵	Q	E	ပ		Ш	Q	4	Е	A	Ш	Ш	O	Е	ш	Q	П	Щ	Q	-	I	A	Q	Е	Е	a	Ш	×	Е	9
3° Bloco	E	Е	ш	Q	В	٦	A	ш	ſ	8	Е	Е	8	ш	Е	8	П	9	A	Е	×	Q	a	Ш	-	9	Ш	٥	В	-	A
	Н	Ш	A	Е	Ξ	Е	Q	Е	Е	a	Е	ш	Q	7	A	၁	Е	Q	ш	Е	Е	В	П	ပ	Е	×	A	П	ш	۵	Е
	Е	Ш	Ш	Е	_	A	4	ш	Q	O	٦	9	Q	ш	a	В	Е	A	ш	_	a	8	ш	Q	В	В	8	Ш	Ł	A	Е
2° Bloco	ſ	A	9	Е	D	Е	×	8	E	Е	D	Е	Е	A	Е	В	Ŧ	Q	Е	Е	Е	Е	9	E	ſ	A	Е	_	Q	ပ	_
	Q	Ш	_	Q	Е	×	Е	Q	Е	A	Е	Ш	O	O	9	I	Ш	В	Q	I	Е	A	Ш	I	Q	В	Е	Q	Е	В	O
	٥	O	ш	A	Ш	ш	ш	Q	_	9	ш	ш	Ξ	ш	_	A	ſ	_	۵	В	ш	O	ш	ш	a	ш	ш	A	ш	В	O
1° Bloco	Е	Е	Q	В	Е	Q	9	ш	Ш	Н	×	A	Е	ш	Q	Q	×	Q	ш	ſ	Q	В	ш	A	Е	- 1	O	Q	ш	I	В
	×	В	Ш	L	Q	ш	٦	A	Ŧ	Е	O	Q	Ш	L.	Е	ш	Е	Е	ш	A	ш	L.	O	В	×	O	ш	Ш	ſ	Е	7
Data Data	1a 19/08	20/08	21/08	22/08	23/08	24/08	25/08	26/08	27/08	28/08	29/08	30/08	31/08	01/09	02/09	03/09	04/09	60/90	60/90	60//0	60/80	60/60	10/09	11/09	12/09	13/09	14/09	15/09	16/09	17/09	18/09



## Distribuição de Inserções - Programação por Partido/Coligação

BRASIL

Unidade Eleitoral: Cargo: Presidente

	0	18													
8	D. Data	19/09	20/09	21/09	22/09	23/09	24/09	25/09	26/09	27/09	28/09	29/09	30/08	01/10	02/10
		A	Ш	Ц	a	Q	Ш	8		ш	Q	В	٦	A	ш
	1° Bloco	Е	8	Е	-	A	Е	Е	Q	Q	Ш	Н	Е	L	a
15		Q	H	ш	ш	Е	×	O	-	A	ш	Е	O	Ш	Ш
		Е	Ш	A	ш	ш	ш	O	I	×	O	ш	_	ш	7
	2° Bloco	ſ	ш	ш	D	ш	٦	A	ш	ш	8	D	Е	Q	ш
200		Е	O	Q	ſ	9	Ŧ	Е	Q	ш	ш	A	Е	ш	O
30		×	O	Е	Е	В	Е	Е	A	Ш	т	Е	٥	Е	Е
	3° Bloco	ı.	Е	Q	ш	ш	O	Е	9	O	Е	٦	A	ш	_
0	0.000	E	O	В	A	Е	_	Q	ш	٦	Q	9	Е	Q	Ŧ
		Q	O	_	Е	O	Е	O	Е	Е	V	Е	¥	8	E
	4° Bloco	Е	A	9	×	ပ	۵	ш	ш	Ш	٦	O	ш	ш	A
	1		_	_	_	ш	A	Ш	ш	_		ш		0	9

Partido/Coligação	Letra correspondente
UNIDOS PELO BRASIL	A
21 - Partido Comunista Brasileiro	В
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	O
MUDA BRASIL	Q
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Ш
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	ш
27 - Partido Social Democrata Cristão	ŋ
29 - Partido da Causa Operária	I
20 - Partido Social Cristão	-
43 - Partido Verde	ר
50 - Partido Socialismo e Liberdade	¥

### **ANEXO VI**



Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno Página 1 de 10 05/08/2014 22:27:12

### Programação por dia

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo			
19/08/2014	1	1	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		3	MUDA BRASIL	Presidente			
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente			
		2	43 - Partido Verde	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
	3	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente			
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente			
20/08/2014	1	1	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		3	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente			
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		3	MUDA BRASIL	Presidente			
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente			
		2	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
21/08/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
21/00/2014		2	MUDA BRASIL	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORCA DO POVO	Presidente			
	2	1	20 - Partido Social Cristão	Presidente			
	2	2	27 - Partido Social Cristão 27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
	3	1	UNIDOS PELO BRASIL				
	3	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente Presidente			
		3	MUDA BRASIL	Presidente			
	4	1					
	4	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO MUDA BRASIL	Presidente			
				Presidente			
20/00/2044		3	43 - Partido Verde	Presidente			
22/08/2014	1	1	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
	0	3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente			
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		2	MUDA BRASIL	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
	4	1	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente			
		2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
23/08/2014	1	1	MUDA BRASIL	Presidente			
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente			
		2	MUDA BRASIL	Presidente			
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente			

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
	3	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
	4	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
24/08/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	43 - Partido Verde	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
25/08/2014	1	1	43 - Partido Verde	Presidente
		2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		3	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
	3	1	MUDA BRASIL	Presidente
	1939	2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
26/08/2014	1	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
27/08/2014	1	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
	1 1	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	J	2	43 - Partido Verde	Presidente
		3	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente Presidente
	4		UNIDOS PELO BRASIL	100000000000000000000000000000000000000
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
28/08/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
	2	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
	3	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
29/08/2014	1	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	43 - Partido Verde	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
30/08/2014	1	1	MUDA BRASIL	Presidente
	(3)	2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORCA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
	3	1	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
	-	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
31/08/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
71700/2014		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
	2	1	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	MUDA BRASIL	
	3	2		Presidente
			21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
	- 4	3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
14 (00 (004 4	- 4	3		Presidente
01/09/2014	1	1	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	_	3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
	3	1	43 - Partido Verde	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
02/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	2	1	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	11000	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	43 - Partido Verde	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
03/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	2	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
	170	2	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	43 - Partido Verde	Presidente
	-	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
04/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
3.1.00.2011		2	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		3	43 - Partido Verde	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	-	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	7	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
05/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
03/03/2014	1	2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	3	1		W. Ottomatication
	3	2	MUDA BRASIL 27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
				Presidente
	4	3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
06/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	(50)	2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		3	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
07/09/2014	1	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	43 - Partido Verde	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
	-	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
08/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORCA DO POVO	Presidente
	-	2	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	43 - Partido Verde	Presidente
09/09/2014	1	1	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
50/00/2011		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
	2	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	100 700 700 700	10. 10.7139.7100
	4	1	29 - Partido da Causa Operária COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente Presidente
	4	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
10/00/2044	4			W. Ottomaticascopi
10/09/2014	1	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
1/09/2014	1	1	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
	- 383	2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
	1	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASII	Presidente
	3	1	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
	(50)	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	20.50	2	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
2/09/2014	1	1	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
_ 55.2011		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	43 - Partido Verde	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	(45)	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO  COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	
	4	1 2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
0/00/0044	4			Presidente
3/09/2014	1	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	0	3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	43 - Partido Verde	Presidente
4/00/10211		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
4/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
	3	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
15/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
		2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
16/09/2014	1	1	43 - Partido Verde	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
	4	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
17/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	10.00	2	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORCA DO POVO	Presidente
		2	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	3	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
18/09/2014	1	1	43 - Partido Verde	Presidente
0.00.2011		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	-	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
9/09/2014	1	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
13/03/2014	1	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
			MUDA BRASIL	
	2	3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1		Presidente
		2	43 - Partido Verde COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
	3	1	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		2	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
20/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		3	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	New York	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
	NO. 10	2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
21/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
2.100/2014	110	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
	2	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	4	2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		3		
00/00/0044			COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
22/09/2014	1	1 2	MUDA BRASIL 20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente Presidente
	0		-	V 1-1-1-1-1-1
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	43 - Partido Verde	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2.5	3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
00/00/00		3	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
23/09/2014	1	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
	3	1	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
24/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	43 - Partido Verde	Presidente
		3	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
25/09/2014	1	1	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
	2	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
26/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
20.00.2011		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
	2	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	J	2	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	2	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
27/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
21/09/2014	1	2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	2			
	2	1 2	50 - Partido Socialismo e Liberdade COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
				Presidente
	2	3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
	p.4	3	43 - Partido Verde	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	,	3	20 - Partido Social Cristão	Presidente
28/09/2014	1	1	MUDA BRASIL	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
		2	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente

Data	Bloco	Seq.	Partido/Coligação	Cargo
	3	1	29 - Partido da Causa Operária	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	4	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	43 - Partido Verde	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
29/09/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	1.000	2	43 - Partido Verde	Presidente
		3	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
	4	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
30/09/2014	1	1	43 - Partido Verde	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	2	1	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	MUDA BRASIL	Presidente
	3838	2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	1	50 - Partido Socialismo e Liberdade	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
01/10/2014	1	1	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		2	28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	-	2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASII	Presidente
	4	1	21 - Partido Comunista Brasileiro	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Presidente
02/10/2014	1	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	-	2	MUDA BRASIL	Presidente
		3	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	2	1	43 - Partido Verde	Presidente
		2	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
		3	MUDA BRASIL	Presidente
	3	1	COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	9	2	20 - Partido Social Cristão	Presidente
		3	29 - Partido Social Cristao 29 - Partido da Causa Operária	Presidente
	4	1	29 - Partido da Causa Operaria COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Presidente
	4	2	UNIDOS PELO BRASIL	Presidente
		3	27 - Partido Social Democrata Cristão	Presidente
		3	Zr - Partido Social Democrata Cristão	Presidente

### **ANEXO VII**



Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno Página 1 de 1 05/08/2014 22:33:07

### Lista de representantes na Câmara dos Deputados

Unidade BRASIL	
Partido	Quantidade de representantes
10 - PRB - Partido Republicano Brasileiro	3
11 - PP - Partido Progressista	39
12 - PDT - Partido Democrático Trabalhista	15
13 - PT - Partido dos Trabalhadores	88
14 - PTB - Partido Trabalhista Brasileiro	19
15 - PMDB - Partido do Movimento Democrático	Brasileiro 71
16 - PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadore	s Unificado (
17 - PSL - Partido Social Liberal	(
19 - PTN - Partido Trabalhista Nacional	
20 - PSC - Partido Social Cristão	13
21 - PCB - Partido Comunista Brasileiro	(
22 - PR - Partido da República	31
23 - PPS - Partido Popular Socialista	8
25 - DEM - Democratas	25
27 - PSDC - Partido Social Democrata Cristão	
28 - PRTB - Partido Renovador Trabalhista Bras	ileiro
29 - PCO - Partido da Causa Operária	
31 - PHS - Partido Humanista da Solidariedade	1
33 - PMN - Partido da Mobilização Nacional	
36 - PTC - Partido Trabalhista Cristão	1
40 - PSB - Partido Socialista Brasileiro	29
43 - PV - Partido Verde	10
44 - PRP - Partido Republicano Progressista	2
45 - PSDB - Partido da Social Democracia Brasil	leira 50
50 - PSOL - Partido Socialismo e Liberdade	3
51 - PEN - Partido Ecológico Nacional	
54 - PPL - Partido Pátria Livre	
55 - PSD - Partido Social Democrático	49
65 - PC do B - Partido Comunista do Brasil	14
70 - PT do B - Partido Trabalhista do Brasil	3
77 - SD - Solidariedade	18
90 - PROS - Partido Republicano da Ordem Soc	ial 16
TOTAL	541

### **ANEXO VIII**

Página 1 de 4 05/08/2014 22:26:02

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

	H		
	Distribuição de Tempo		
Unidade BRASIL			
	Rádio		
Cargo: Presidente			
Partido/Coligação	Tempo igualitário (mm' ss" cc)	Tempo proporcional (mm' ss'' cc)	Tempo total * (mm:ss)
UNIDOS PELO BRASIL	00' 45" 45	01' 17" 97	02:03
17-Partido Social Liberal		00,00,00	
23-Partido Popular Socialista		00' 15" 59	
31-Partido Humanista da Solidariedade		00' 01" 95	
40-Partido Socialista Brasileiro		00' 56" 53	
44-Partido Republicano Progressista		00, 03" 90	
54-Partido Pátria Livre		00, 00, 00	
21 - Partido Comunista Brasileiro	00' 45" 45	00, 00, 00	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	00' 45" 45	00, 00, 00	00:45
MUDA BRASIL	00' 45" 45	03' 50" 02	04:35
14-Partido Trabalhista Brasileiro		00'37"04	
19-Partido Trabalhista Nacional		00, 00, 00	
25-Democratas		00' 48" 73	
33-Partido da Mobilização Nacional		00' 01" 95	
36-Partido Trabalhista Cristão		00' 01" 95	
45-Partido da Social Democracia Brasileira		01'37"47	
51-Partido Ecológico Nacional		00'01"95	
70-Partido Trabalhista do Brasil		00'05"85	

Página 2 de 4 05/08/2014 22:26:02

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º tumo Distribuição de Tempo

Unidade BRASIL			
Cargo: Presidente			
	Tempo igualitário	Tempo proporcional	Tempo total *
Partido/Coligação	(mm'ss"cc)	(mm' ss" cc)	(mm:ss)
77-Solidariedade		00,32,00	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	00' 45" 45	10' 39" 38	11:24
10-Partido Republicano Brasileiro		00' 15" 59	
11-Partido Progressista		01' 16" 02	
12-Partido Democrático Trabalhista		00' 29" 24	
13-Partido dos Trabalhadores		02' 45" 69	
15-Partido do Movimento Democrático Brasileiro		02' 18" 40	
22-Partido da República		01'00"43	
55-Partido Social Democrático		01'35"52	
65-Partido Comunista do Brasil		00'27"29	
90-Partido Republicano da Ordem Social		00'31"19	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	00' 45" 45	00'01"95	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	00' 45" 45	00, 00, 00	00:45
29 - Partido da Causa Operária	00' 45" 45	00,00,00	00:45
20 - Partido Social Cristão	00' 45" 45	00' 25" 34	01:10
43 - Partido Verde	00' 45" 45	00' 19" 49	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	00' 45" 45	00, 02, 85	00:51

\* Total de sobras segundo o §5º, art. 36 da resolução TSE 23.404/2014: 6 segundos

Página 3 de 4 05/08/2014 22:26:02

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º tumo

	Distribuição de Tempo		
Unidade BRASIL			
	Televisão		
Cargo: Presidente			
Partido/Coligação	Tempo igualitário (mm' ss" cc)	Tempo proporcional (mm' ss" cc)	Tempo total * (mm:ss)
UNIDOS PELO BRASIL	00' 45" 45	01' 17" 97	02:03
17-Partido Social Liberal		00,00,00	
23-Partido Popular Socialista		00' 15" 59	
31-Partido Humanista da Solidariedade		00' 01" 95	
40-Partido Socialista Brasileiro		00' 56" 53	
44-Partido Republicano Progressista		00, 03,, 30	
54-Partido Pátria Livre		00, 00, 00	
21 - Partido Comunista Brasileiro	00' 45" 45	00,00,00	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	00' 45" 45	00,00,00	00:45
MUDA BRASIL	00' 45" 45	03' 50" 02	04:35
14-Partido Trabalhista Brasileiro		00'37"04	
19-Partido Trabalhista Nacional		00,00,00	
25-Democratas		00' 48" 73	
33-Partido da Mobilização Nacional		00' 01" 95	
36-Partido Trabalhista Cristão		00' 01" 95	
45-Partido da Social Democracia Brasileira		01'37"47	
51-Partido Ecológico Nacional		00' 01" 95	
70-Partido Trabalhista do Brasil		00'05"85	



Elerções Gerais 2014 OFICIAL 1º tumo			22:26:02
	Distribuição de Tempo		
Unidade BRASIL			
Cargo: Presidente			
Partido/Coligação	Tempo igualitário (mm' ss" cc)	Tempo proporcional (mm' ss" cc)	Tempo total * (mm:ss)
77-Solidariedade		00,32,00	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	00' 45" 45	10'39"38	11.24
10-Partido Republicano Brasileiro		00' 15" 59	
11-Partido Progressista		01'16" 02	
12-Partido Democrático Trabalhista		00' 29" 24	
13-Partido dos Trabalhadores		02' 45" 69	
15-Partido do Movimento Democrático Brasileiro		02' 18" 40	
22-Partido da República		01' 00" 43	
55-Partido Social Democrático		01'35"52	
65-Partido Comunista do Brasil		00' 27" 29	
90-Partido Republicano da Ordem Social		00'31"19	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	00' 45" 45	00' 01" 95	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	00' 45" 45	00,00,00	00:45
29 - Partido da Causa Operária	00' 45" 45	00,00,00	00:45
20 - Partido Social Cristão	00' 45" 45	00' 25" 34	01:10
43 - Partido Verde	00' 45" 45	00' 19" 49	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	00' 45" 45	00, 02, 85	00:51
	* Total de sobras segund	* Total de sobras segundo o §5º, art. 36 da resolução TSE 23.404/2014: 6 segundos	E 23.404/2014: 6 segundos

### **ANEXO IX**

Página 1 de 22 05/08/2014 22:26:13

## Escala horária de propaganda em rede para rádio

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral

Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

BRASIL Unidade Eleitoral:

Cargo: Presidente

Data da propaganda: 19/08/2014						
Partido/Coligação	Manhä (r	Manhä (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
UNIDOS PELO BRASIL	07:00:00	07:02:03	12:00:00	12:02:03	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:02:03	07:02:48	12:02:03	12:02:48	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:02:48	07:03:33	12:02:48	12:03:33	00:45	
MUDA BRASIL	07:03:33	07:08:08	12:03:33	12:08:08	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:08:08	07:19:32	12:08:08	12:19:32	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:19:32	07:20:19	12:19:32	12:20:19	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:20:19	07:21:04	12:20:19	12:21:04	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	07:21:04	07:21:49	12:21:04	12:21:49	00:45	
20 - Partido Social Cristão	07:21:49	07:22:59	12:21:49	12:22:59	01:10	
43 - Partido Verde	07:22:59	07:24:03	12:22:59	12:24:03	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:24:03	07:25:00	12:24:03	12:25:00	00:57	
Data da propaganda: 21/08/2014						
Partido/Coligação	Manhä (h	Manhä (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:00:00	07:00:51	12:00:00	12:00:51	00:51	20
UNIDOS PELO BRASIL	07:00:51	07:02:54	12:00:51	12:02:54	02:03	7
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:02:54	07:03:39	12:02:54	12:03:39	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:03:39	07:04:24	12:03:39	12:04:24	00:45	
MUDA BRASIL	07:04:24	07:08:59	12:04:24	12:08:59	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:08:59	07:20:23	12:08:59	12:20:23	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:20:23	07:21:10	12:20:23	12:21:10	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:21:10	07:21:55	12:21:10	12:21:55	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	07:21:55	07:22:40	12:21:55	12:22:40	00:45	



### Escala horária de propaganda em rede para rádio

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente					
20 - Partido Social Cristão	07:22:40	07:23:50	12:22:40	12:23:50	01:10
43 - Partido Verde	07:23:50	07:25:00	12:23:50	12:25:00	01:10
Data da propaganda: 23/08/2014					
Partido/Coligação	Manhã (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
43 - Partido Verde	07:00:00	07:01:04	12:00:00	12:01:04	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:01:04	07:01:55	12:01:04	12:01:55	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	07:01:55	07:03:58	12:01:55	12:03:58	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:03:58	07:04:43	12:03:58	12:04:43	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:04:43	07:05:28	12:04:43	12:05:28	00:45
MUDA BRASIL	07:05:28	07:10:03	12:05:28	12:10:03	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:10:03	07:21:27	12:10:03	12:21:27	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:21:27	07:22:14	12:21:27	12:22:14	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:22:14	07:22:59	12:22:14	12:22:59	00:45
29 - Partido da Causa Operária	07:22:59	07:23:44	12:22:59	12:23:44	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:23:44	07:25:00	12:23:44	12:25:00	01:16

Duração (mm:ss) 01:10

02:03 00:45 00:45 04:35

12:05:08

12:03:05

07:05:08

07:03:05

12:01:10

07:03:05

12:06:38

12:05:53

07:11:13

07:06:38

07:06:38

07:05:08

21 - Partido Comunista Brasileiro 16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

MUDA BRASIL

43 - Partido Verde 50 - Partido Socialismo e Liberdade

UNIDOS PELO BRASIL

20 - Partido Social Cristão

07:05:53

12:05:53

00:51

12:01:10

12:00:00

07:01:10

Término

Início

Término

Infcio 07:00:00 07:01:10 07:02:14

Manhã (hh:mm:ss)

26/08/2014

Data da propaganda:

Partido/Coligação

Tarde (hh:mm:ss)

12:02:14

Página 3 de 22 05/08/2014 22:26:13



### Escala horária de propaganda em rede para rádio

BRASIL Unidade Eleitoral:

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:11:13	07:22:37	12:11:13	12:22:37	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:22:37	07:23:24	12:22:37	12:23:24	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:23:24	07:24:09	12:23:24	12:24:09	00:45
29 - Partido da Causa Operária	07:24:09	07:25:00	12:24:09	12:25:00	00:51
Data da propaganda: 28/08/2014					
Partido/Coligação	Manhä (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
29 - Partido da Causa Operária	00:00:00	07:00:45	12:00:00	12:00:45	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:00:45	07:01:55	12:00:45	12:01:55	01:10
43 - Partido Verde	07:01:55	07:02:59	12:01:55	12:02:59	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:02:59	07:03:50	12:02:59	12:03:50	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	07:03:50	07:05:53	12:03:50	12:05:53	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:05:53	07:06:38	12:05:53	12:06:38	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:06:38	07:07:23	12:06:38	12:07:23	00:45
MUDA BRASIL	07:07:23	07:11:58	12:07:23	12:11:58	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:11:58	07:23:22	12:11:58	12:23:22	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:23:22	07:24:09	12:23:22	12:24:09	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:24:09	07:25:00	12:24:09	12:25:00	00:51
Data da propaganda: 30/08/2014					
Partido/Coligação	Manhä (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:00:00	07:00:45	12:00:00	12:00:45	00:45
29 - Partido da Causa Operária	07:00:45	07:01:30	12:00:45	12:01:30	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:01:30	07:02:40	12:01:30	12:02:40	01:10
43 - Partido Verde	07:02:40	07:03:44	12:02:40	12:03:44	01:04
60 British Consistence of Page Applications					



### Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

### Escala horária de propaganda em rede para rádio

BRASIL Unidade Eleitoral:

UNIDOS PELO BRASIL  11 - Partido Comunista Brasileiro  16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado  MUDA BRASIL  COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  Data da propaganda: 02/09/2014  Partido/Coligação  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  27 - Partido Social Democrata Cristão  29 - Partido da Causa Operária  29 - Partido da Causa Operária	07:04:35 07:06:38 07:07:23 07:08:08	07:06:38 07:07:23 07:08:08 07:12:43	12:04:35	12:06:38 12:07:23	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro 16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado MUDA BRASIL COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO 28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro Data da propaganda: 02/09/2014 Partido/Coligação 28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro 27 - Partido Social Democrata Cristão 29 - Partido da Causa Operária	07:06:38 07:07:23 07:08:08	07:07:23 07:08:08 07:12:43	12:06:38	12:07:23	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado MUDA BRASIL. COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO 28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro Data da propaganda: 02/09/2014 Partido/Coligação 28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro 27 - Partido Social Democrata Cristão 29 - Partido da Causa Operária	07:07:23	07:08:08			
MUDA BRASIL COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  Data da propaganda: 02/09/2014  Partido/Coligação  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  27 - Partido Social Democrata Cristão  29 - Partido da Causa Operária  29 - Partido da Causa Operária	07:08:08	07:12:43	12:07:23	12:08:08	00:45
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  Data da propaganda: 02/09/2014  Partido/Coligação  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  27 - Partido Social Democrata Cristão  29 - Partido da Causa Operária  29 - Partido da Causa Operária			12:08:08	12:12:43	04:35
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  Data da propaganda: 02/09/2014  Partido/Coligação  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  27 - Partido Social Democrata Cristão  29 - Partido da Causa Operária	07:12:43	07:24:07	12:12:43	12:24:07	11:24
Data da propaganda: 02/09/2014  Partido/Coligação  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  27 - Partido Social Democrata Cristão  29 - Partido da Causa Operária	07:24:07	07:25:00	12:24:07	12:25:00	00:53
Partido/Coligação  28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  27 - Partido Social Democrata Cristão  29 - Partido da Causa Operária					
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro 27 - Partido Social Democrata Cristão 29 - Partido da Causa Operária	Manhã (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro 27 - Partido Social Democrata Cristão 29 - Partido da Causa Operária	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
27 - Partido Social Democrata Cristão 29 - Partido da Causa Operária	07:00:00	07:00:47	12:00:00	12:00:47	00:47
29 - Partido da Causa Operária	07:00:47	07:01:32	12:00:47	12:01:32	00:45
	07:01:32	07:02:17	12:01:32	12:02:17	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:02:17	07:03:27	12:02:17	12:03:27	01:10
43 - Partido Verde	07:03:27	07:04:31	12:03:27	12:04:31	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:04:31	07:05:22	12:04:31	12:05:22	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	07:05:22	07:07:25	12:05:22	12:07:25	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:07:25	07:08:10	12:07:25	12:08:10	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:08:10	07:08:55	12:08:10	12:08:55	00:45
MUDA BRASIL	07:08:55	07:13:30	12:08:55	12:13:30	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:13:30	07:25:00	12:13:30	12:25:00	11:30
Data da propaganda: 04/09/2014					
Partido/Coligação	Manhã (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:00:00	07:11:24	12:00:00	12:11:24	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:11:24	07:12:11	12:11:24	12:12:11	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:12:11	07:12:56	12:12:11	12:12:56	00:45

Página 5 de 22 05/08/2014 22:26:13

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

### Escala horária de propaganda em rede para rádio

BRASIL Unidade Eleitoral:

Cargo: Presidente					
29 - Partido da Causa Operária	07:12:56	07:13:41	12:12:56	12:13:41	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:13:41	07:14:51	12:13:41	12:14:51	01:10
43 - Partido Verde	07:14:51	07:15:55	12:14:51	12:15:55	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:15:55	07:16:46	12:15:55	12:16:46	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	07:16:46	07:18:49	12:16:46	12:18:49	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:18:49	07:19:34	12:18:49	12:19:34	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:19:34	07:20:19	12:19:34	12:20:19	00:45
MUDA BRASIL	07:20:19	07:25:00	12:20:19	12:25:00	04:41
Data da propaganda: 06/09/2014					
Partido/Coligação	Manhã (ł	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
MUDA BRASIL	00:00:00	07:04:35	12:00:00	12:04:35	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:04:35	07:15:59	12:04:35	12:15:59	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:15:59	07:16:46	12:15:59	12:16:46	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:16:46	07:17:31	12:16:46	12:17:31	00:45
29 - Partido da Causa Operária	07:17:31	07:18:16	12:17:31	12:18:16	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:18:16	07:19:26	12:18:16	12:19:26	01:10
43 - Partido Verde	07:19:26	07:20:30	12:19:26	12:20:30	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:20:30	07:21:21	12:20:30	12:21:21	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	07:21:21	07:23:24	12:21:21	12:23:24	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:23:24	07:24:09	12:23:24	12:24:09	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:24:09	07:25:00	12:24:09	12:25:00	00:51
Data da propaganda: 09/09/2014					
Partido/Coligação	Manhă (l	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	00:00:00	07:00:45	12:00:00	12:00:45	00:45

Página 6 de 22 05/08/2014 22:26:13

Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

### Escala horária de propaganda em rede para rádio

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente

Cargo.						
MUDA BRASIL	07:00:45	07:05:20	12:00:45	12:05:20	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:05:20	07:16:44	12:05:20	12:16:44	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:16:44	07:17:31	12:16:44	12:17:31	00:47	11
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:17:31	07:18:16	12:17:31	12:18:16	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	07:18:16	07:19:01	12:18:16	12:19:01	00:45	
20 - Partido Social Cristão	07:19:01	07:20:11	12:19:01	12:20:11	01:10	
43 - Partido Verde	07:20:11	07:21:15	12:20:11	12:21:15	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:21:15	07:22:06	12:21:15	12:22:06	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	07:22:06	07:24:09	12:22:06	12:24:09	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:24:09	07:25:00	12:24:09	12:25:00	00:51	
Data da propaganda: 11/09/2014						
Partido/Coligação	Manhä (l	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:00:00	07:00:45	12:00:00	12:00:45	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:00:45	07:01:30	12:00:45	12:01:30	00:45	
MUDA BRASIL	07:01:30	07:06:05	12:01:30	12:06:05	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:06:05	07:17:29	12:06:05	12:17:29	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:17:29	07:18:16	12:17:29	12:18:16	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:18:16	07:19:01	12:18:16	12:19:01	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	07:19:01	07:19:46	12:19:01	12:19:46	00:45	
20 - Partido Social Cristão	07:19:46	07:20:56	12:19:46	12:20:56	01:10	
43 - Partido Verde	07:20:56	07:22:00	12:20:56	12:22:00	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:22:00	07:22:51	12:22:00	12:22:51	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	07:22:51	07:25:00	12:22:51	12:25:00	02:09	



### Escala horária de propaganda em rede para rádio

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente

Data da propaganda: 13/09/2014

Data da propaganda: 13/09/2014						
Partido/Coligação	Manhã (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (hi	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
UNIDOS PELO BRASIL	07:00:00	07:02:03	12:00:00	12:02:03	02:03	1
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:02:03	07:02:48	12:02:03	12:02:48	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:02:48	07:03:33	12:02:48	12:03:33	00:45	
MUDA BRASIL	07:03:33	07:08:08	12:03:33	12:08:08	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:08:08	07:19:32	12:08:08	12:19:32	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:19:32	07:20:19	12:19:32	12:20:19	00:47	1
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:20:19	07:21:04	12:20:19	12:21:04	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	07:21:04	07:21:49	12:21:04	12:21:49	00:45	0
20 - Partido Social Cristão	07:21:49	07:22:59	12:21:49	12:22:59	01:10	
43 - Partido Verde	07:22:59	07:24:03	12:22:59	12:24:03	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:24:03	07:25:00	12:24:03	12:25:00	00:57	
Data da propaganda: 16/09/2014						
Partido/Coligação	Manhã (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (hl	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	00:00:00	07:00:51	12:00:00	12:00:51	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	07:00:51	07:02:54	12:00:51	12:02:54	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:02:54	07:03:39	12:02:54	12:03:39	00:45	1
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:03:39	07:04:24	12:03:39	12:04:24	00:45	1
MUDA BRASIL	07:04:24	07:08:59	12:04:24	12:08:59	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:08:59	07:20:23	12:08:59	12:20:23	11:24	6 8
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:20:23	07:21:10	12:20:23	12:21:10	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:21:10	07:21:55	12:21:10	12:21:55	00:45	1
29 - Partido da Causa Operária	07:21:55	07:22:40	12:21:55	12:22:40	00:45	
						ı

Página 8 de 22 05/08/2014 22:26:13



### Escala horária de propaganda em rede para rádio

BRASIL Unidade Eleitoral:

Carno. Presidente

Cargo: Presidente						
20 - Partido Social Cristão	07:22:40	07:23:50	12:22:40	12:23:50	01:10	
43 - Partido Verde	07:23:50	07:25:00	12:23:50	12:25:00	01:10	
Data da propaganda: 18/09/2014						
Partido/Coligação	Manhã (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (hl	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
43 - Partido Verde	07:00:00	07:01:04	12:00:00	12:01:04	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:01:04	07:01:55	12:01:04	12:01:55	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	07:01:55	07:03:58	12:01:55	12:03:58	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:03:58	07:04:43	12:03:58	12:04:43	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:04:43	07:05:28	12:04:43	12:05:28	00:45	
MUDA BRASIL	07:05:28	07:10:03	12:05:28	12:10:03	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:10:03	07:21:27	12:10:03	12:21:27	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:21:27	07:22:14	12:21:27	12:22:14	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:22:14	07:22:59	12:22:14	12:22:59	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	07:22:59	07:23:44	12:22:59	12:23:44	00:45	
20 - Partido Social Cristão	07:23:44	07:25:00	12:23:44	12:25:00	01:16	
Data da propaganda: 20/09/2014						
Partido/Coligação	Manhã (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
20 - Partido Social Cristão	07:00:00	07:01:10	12:00:00	12:01:10	01:10	
43 - Partido Verde	07:01:10	07:02:14	12:01:10	12:02:14	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:02:14	07:03:05	12:02:14	12:03:05	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	07:03:05	07:05:08	12:03:05	12:05:08	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:05:08	07:05:53	12:05:08	12:05:53	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:05:53	07:06:38	12:05:53	12:06:38	00:45	
MUDA BRASIL	07:06:38	07:11:13	12:06:38	12:11:13	04:35	



### Escala horária de propaganda em rede para rádio

BRASIL Unidade Eleitoral:

Cargo: Presidente

cargo. Freshelite					
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:11:13	07:22:37	12:11:13	12:22:37	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:22:37	07:23:24	12:22:37	12:23:24	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:23:24	07:24:09	12:23:24	12:24:09	00:45
29 - Partido da Causa Operária	07:24:09	07:25:00	12:24:09	12:25:00	00:51
Data da propaganda: 23/09/2014					
Partido/Coligação	Manhä (F	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(ss:ww)
29 - Partido da Causa Operária	07:00:00	07:00:45	12:00:00	12:00:45	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:00:45	07:01:55	12:00:45	12:01:55	01:10
43 - Partido Verde	07:01:55	07:02:59	12:01:55	12:02:59	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:02:59	07:03:50	12:02:59	12:03:50	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	07:03:50	07:05:53	12:03:50	12:05:53	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:05:53	07:06:38	12:05:53	12:06:38	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:06:38	07:07:23	12:06:38	12:07:23	00:45
MUDA BRASIL	07:07:23	07:11:58	12:07:23	12:11:58	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:11:58	07:23:22	12:11:58	12:23:22	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:23:22	07:24:09	12:23:22	12:24:09	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:24:09	07:25:00	12:24:09	12:25:00	00:51
Data da propaganda: 25/09/2014					
Partido/Coligação	Manhä (F	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(ss:mm)
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:00:00	07:00:45	12:00:00	12:00:45	00:45
29 - Partido da Causa Operária	07:00:45	07:01:30	12:00:45	12:01:30	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:01:30	07:02:40	12:01:30	12:02:40	01:10
43 - Partido Verde	07:02:40	07:03:44	12:02:40	12:03:44	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:03:44	07:04:35	12:03:44	12:04:35	00:51

Página 10 de 22 05/08/2014 22:26:13



### Escala horária de propaganda em rede para rádio

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente					
UNIDOS PELO BRASIL	07:04:35	07:06:38	12:04:35	12:06:38	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:06:38	07:07:23	12:06:38	12:07:23	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:07:23	07:08:08	12:07:23	12:08:08	00:45
MUDA BRASIL	07:08:08	07:12:43	12:08:08	12:12:43	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:12:43	07:24:07	12:12:43	12:24:07	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:24:07	07:25:00	12:24:07	12:25:00	00:53
Data da propaganda: 27/09/2014					
Partido/Coligação	Manhã (hh:mm:ss)	n:mm:ss)	Tarde (hl	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:00:00	07:00:47	12:00:00	12:00:47	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:00:47	07:01:32	12:00:47	12:01:32	00:45
29 - Partido da Causa Operária	07:01:32	07:02:17	12:01:32	12:02:17	00:45
20 - Partido Social Cristão	07:02:17	07:03:27	12:02:17	12:03:27	01:10
43 - Partido √erde	07:03:27	07:04:31	12:03:27	12:04:31	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:04:31	07:05:22	12:04:31	12:05:22	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	07:05:22	07:07:25	12:05:22	12:07:25	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:07:25	07:08:10	12:07:25	12:08:10	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:08:10	07:08:55	12:08:10	12:08:55	00:45
MUDA BRASIL	07:08:55	07:13:30	12:08:55	12:13:30	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:13:30	07:25:00	12:13:30	12:25:00	11:30
Data da propaganda: 30/09/2014					
Partido/Coligação	Manhã (hh:mm:ss)	n:mm:ss)	Tarde (hi	Tarde (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(ss:ww)
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	00:00:00	07:11:24	12:00:00	12:11:24	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:11:24	07:12:11	12:11:24	12:12:11	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:12:11	07:12:56	12:12:11	12:12:56	00:45

Página 11 de 22 05/08/2014 22:26:13



## Escala horária de propaganda em rede para rádio

BRASIL Unidade Eleitoral:

Cargo: Presidente

cargo: Presidente						
29 - Partido da Causa Operária	07:12:56	07:13:41	12:12:56	12:13:41	00:45	
20 - Partido Social Cristão	07:13:41	07:14:51	12:13:41	12:14:51	01:10	
43 - Partido Verde	07:14:51	07:15:55	12:14:51	12:15:55	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:15:55	07:16:46	12:15:55	12:16:46	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	07:16:46	07:18:45	12:16:46	12:18:49	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:18:49	07:19:34	12:18:49	12:19:34	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:19:34	07:20:19	12:19:34	12:20:19	00:45	
MUDA BRASIL	07:20:19	07:25:00	12:20:19	12:25:00	04:41	
Data da propaganda: 02/10/2014						
Partido/Coligação	Manhä (h	Manhã (hh:mm:ss)	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(ss:mm)	
MUDA BRASIL	00:00:00	07:04:35	12:00:00	12:04:35	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	07:04:35	07:15:55	12:04:35	12:15:59	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	07:15:59	07:16:46	12:15:59	12:16:46	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	07:16:46	07:17:31	12:16:46	12:17:31	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	07:17:31	07:18:16	12:17:31	12:18:16	00:45	
20 - Partido Social Cristão	07:18:16	07:19:26	12:18:16	12:19:26	01:10	
43 - Partido Verde	07:19:26	07:20:30	12:19:26	12:20:30	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	07:20:30	07:21:21	12:20:30	12:21:21	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	07:21:21	07:23:24	12:21:21	12:23:24	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	07:23:24	07:24:09	12:23:24	12:24:09	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	07:24:09	07:25:00	12:24:09	12:25:00	00:51	



Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

## Escala horária de propaganda em rede para televisão

BRASIL Unidade Eleitoral:

Cargo: Presidente

19/08/2014 Data da propaganda:

Data da propaganda: 19/08/2014						
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
UNIDOS PELO BRASIL	13:00:00	13:02:03	20:30:00	20:32:03	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:02:03	13:02:48	20:32:03	20:32:48	00:45	6 I
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:02:48	13:03:33	20:32:48	20:33:33	00:45	
MUDA BRASIL	13:03:33	13:08:08	20:33:33	20:38:08	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:08:08	13:19:32	20:38:08	20:49:32	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:19:32	13:20:19	20:49:32	20:50:19	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:20:19	13:21:04	20:50:19	20:51:04	00:45	0 0
29 - Partido da Causa Operária	13:21:04	13:21:49	20:51:04	20:51:49	00:45	
20 - Partido Social Cristão	13:21:49	13:22:59	20:51:49	20:52:59	01:10	ő
43 - Partido Verde	13:22:59	13:24:03	20:52:59	20:54:03	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:24:03	13:25:00	20:54:03	20:55:00	00:57	
Data da propaganda: 21/08/2014						
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:00:00	13:00:51	20:30:00	20:30:51	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	13:00:51	13:02:54	20:30:51	20:32:54	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:02:54	13:03:39	20:32:54	20:33:39	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:03:39	13:04:24	20:33:39	20:34:24	00:45	à
MUDA BRASIL	13:04:24	13:08:59	20:34:24	20:38:59	04:35	0
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:08:59	13:20:23	20:38:59	20:50:23	11:24	6 A
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:20:23	13:21:10	20:50:23	20:51:10	00:47	0
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:21:10	13:21:55	20:51:10	20:51:55	00:45	ő
29 - Partido da Causa Operária	13:21:55	13:22:40	20:51:55	20:52:40	00:45	8
						ı

Página 13 de 22 05/08/2014 22:26:13



## Escala horária de propaganda em rede para televisão

BRASIL Unidade Eleitoral:

Cargo: Presidente

Cargo: Presidente					
20 - Partido Social Cristão	13:22:40	13:23:50	20:52:40	20:53:50	01:10
43 - Partido √erde	13:23:50	13:25:00	20:53:50	20:55:00	01:10
Data da propaganda: 23/08/2014					
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
43 - Partido Verde	13:00:00	13:01:04	20:30:00	20:31:04	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:01:04	13:01:55	20:31:04	20:31:55	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:01:55	13:03:58	20:31:55	20:33:58	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:03:58	13:04:43	20:33:58	20:34:43	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:04:43	13:05:28	20:34:43	20:35:28	00:45
MUDA BRASIL	13:05:28	13:10:03	20:35:28	20:40:03	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:10:03	13:21:27	20:40:03	20:51:27	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:21:27	13:22:14	20:51:27	20:52:14	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:22:14	13:22:59	20:52:14	20:52:59	00:45
29 - Partido da Causa Operária	13:22:59	13:23:44	20:52:59	20:53:44	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:23:44	13:25:00	20:53:44	20:55:00	01:16
Data da propaganda: 26/08/2014					
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
20 - Partido Social Cristão	13:00:00	13:01:10	20:30:00	20:31:10	01:10
43 - Partido Verde	13:01:10	13:02:14	20:31:10	20:32:14	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:02:14	13:03:05	20:32:14	20:33:05	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:03:05	13:05:08	20:33:05	20:35:08	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:05:08	13:05:53	20:35:08	20:35:53	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:05:53	13:06:38	20:35:53	20:36:38	00:45
MUDA BRASIL	13:06:38	13:11:13	20:36:38	20:41:13	04:35



## Escala horária de propaganda em rede para televisão

BRASIL
Eleitoral:
Unidade

Cargo: Presidente						
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:11:13	13:22:37	20:41:13	20:52:37	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:22:37	13:23:24	20:52:37	20:53:24	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:23:24	13:24:09	20:53:24	20:54:09	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	13:24:09	13:25:00	20:54:09	20:55:00	00:51	
Data da propaganda: 28/08/2014						
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
29 - Partido da Causa Operária	13:00:00	13:00:45	20:30:00	20:30:45	00:45	
20 - Partido Social Cristão	13:00:45	13:01:55	20:30:45	20:31:55	01:10	
43 - Partido √erde	13:01:55	13:02:59	20:31:55	20:32:59	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:02:59	13:03:50	20:32:59	20:33:50	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	13:03:50	13:05:53	20:33:50	20:35:53	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:05:53	13:06:38	20:35:53	20:36:38	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:06:38	13:07:23	20:36:38	20:37:23	00:45	
MUDA BRASIL	13:07:23	13:11:58	20:37:23	20:41:58	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:11:58	13:23:22	20:41:58	20:53:22	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:23:22	13:24:09	20:53:22	20:54:09	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:24:09	13:25:00	20:54:09	20:55:00	00:51	
Data da propaganda: 30/08/2014						
Partido/Coligação	Tarde (hl	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (hh:mm:ss)	(ss:mm:	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
27 - Partido Social Demociata Cristão	13:00:00	13:00:45	20:30:00	20:30:45	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	13:00:45	13:01:30	20:30:45	20:31:30	00:45	١
20 - Partido Social Cristão	13:01:30	13:02:40	20:31:30	20:32:40	01:10	ı
43 - Partido Verde	13:02:40	13:03:44	20:32:40	20:33:44	01:04	ı
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:03:44	13:04:35	20:33:44	20:34:35	00:51	
						l



## Escala horária de propaganda em rede para televisão

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente					
UNIDOS PELO BRASIL	13:04:35	13:06:38	13:04:35 13:06:38 20:34:35 20:36:38	20:36:38	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:06:38	13:07:23	13:06:38 13:07:23 20:36:38 20:37:23	20:37:23	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:07:23	13:08:08	13:07:23 13:08:08 20:37:23 20:38:08	20:38:08	00:45
MUDA BRASIL	13:08:08	13:12:43	13:08:08 13:12:43 20:38:08 20:42:43	20:42:43	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:12:43	13:24:07	13:12:43 13:24:07 20:42:43 20:54:07	20:54:07	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:24:07	13:25:00	13:24:07 13:25:00 20:54:07 20:55:00	20:55:00	00:53
Data da propaganda: 02/09/2014					

Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:00:00	13:00:47	20:30:00	20:30:47	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:00:47	13:01:32	20:30:47	20:31:32	00:45
29 - Partido da Causa Operária	13:01:32	13:02:17	20:31:32	20:32:17	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:02:17	13:03:27	20:32:17	20:33:27	01:10
43 - Partido Verde	13:03:27	13:04:31	20:33:27	20:34:31	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:04:31	13:05:22	20:34:31	20:35:22	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:05:22	13:07:25	20:35:22	20:37:25	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:07:25	13:08:10	20:37:25	20:38:10	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:08:10	13:08:55	20:38:10	20:38:55	00:45
MUDA BRASIL	13:08:55	13:13:30	20:38:55	20:43:30	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:13:30	13:25:00	20:43:30	20:55:00	11:30
Data da propaganda: 04/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:00:00	13:11:24	20:30:00	20:41:24	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:11:24	13:12:11	20:41:24	20:42:11	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:12:11	13:12:56	20:42:11	20:42:56	00:45

Página 16 de 22 05/08/2014 22:26:13



## Escala horária de propaganda em rede para televisão

Unidade Eleitoral: BRASIL

Caroo: Presidente

Cargo: Presidente					
29 - Partido da Causa Operária	13:12:56	13:13:41	20:42:56	20:43:41	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:13:41	13:14:51	20:43:41	20:44:51	01:10
43 - Partido Verde	13:14:51	13:15:55	20:44:51	20:45:55	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:15:55	13:16:46	20:45:55	20:46:46	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:16:46	13:18:49	20:46:46	20:48:49	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:18:49	13:19:34	20:48:49	20:49:34	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:19:34	13:20:19	20:49:34	20:50:19	00:45
MUDA BRASIL	13:20:19	13:25:00	20:50:19	20:55:00	04:41
Data da propaganda: 06/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Noite (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Duração
	Inicio	Término	Início	Término	(mm:ss)
MUDA BRASIL	13:00:00	13:04:35	20:30:00	20:34:35	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:04:35	13:15:59	20:34:35	20:45:59	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:15:59	13:16:46	20:45:59	20:46:46	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:16:46	13:17:31	20:46:46	20:47:31	00:45
29 - Partido da Causa Operária	13:17:31	13:18:16	20:47:31	20:48:16	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:18:16	13:19:26	20:48:16	20:49:26	01:10
43 - Partido Verde	13:19:26	13:20:30	20:49:26	20:50:30	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:20:30	13:21:21	20:50:30	20:51:21	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:21:21	13:23:24	20:51:21	20:53:24	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:23:24	13:24:09	20:53:24	20:54:09	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:24:09	13:25:00	20:54:09	20:55:00	00:51
Data da propaganda: 09/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:00:00	13:00:45	20:30:00	20:30:45	00:45

Página 17 de 22 05/08/2014 22:26:13



## Escala horária de propaganda em rede para televisão

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente						
MUDA BRASIL	13:00:45	13:05:20	20:30:45	20:35:20	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:05:20	13:16:44	20:35:20	20:46:44	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:16:44	13:17:31	20:46:44	20:47:31	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:17:31	13:18:16	20:47:31	20:48:16	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	13:18:16	13:19:01	20:48:16	20:49:01	00:45	
20 - Partido Social Cristão	13:19:01	13:20:11	20:49:01	20:50:11	01:10	
43 - Partido Verde	13:20:11	13:21:15	20:50:11	20:51:15	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:21:15	13:22:06	20:51:15	20:52:06	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	13:22:06	13:24:09	20:52:06	20:54:09	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:24:09	13:25:00	20:54:09	20:55:00	00:51	
Data da propaganda: 11/09/2014						
Partido/Coligação	Tarde (hh:mm:ss)	(ss:mm:u	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:00:00	13:00:45	20:30:00	20:30:45	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:00:45	13:01:30	20:30:45	20:31:30	00:45	
MUDA BRASIL	13:01:30	13:06:05	20:31:30	20:36:05	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:06:05	13:17:29	20:36:05	20:47:29	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:17:29	13:18:16	20:47:29	20:48:16	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:18:16	13:19:01	20:48:16	20:49:01	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	13:19:01	13:19:46	20:49:01	20:49:46	00:45	
20 - Partido Social Cristão	13:19:46	13:20:56	20:49:46	20:50:56	01:10	
43 - Partido Verde	13:20:56	13:22:00	20:50:56	20:52:00	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:22:00	13:22:51	20:52:00	20:52:51	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	13:22:51	13:25:00	20:52:51	20:55:00	02:09	
						l



## Justiça Eleitoral Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno

## Escala horária de propaganda em rede para televisão

Unidade Eleitoral: BRASIL

Cargo: Presidente

Data da propaganda: 13/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (hh:mm:ss) Início Térmir	:mm:ss) Término	Noite (hh:mm:ss) Início Térmi	:mm:ss) Término	Duração (mm:ss)
UNIDOS PELO BRASIL	13:00:00	13:02:03	20:30:00	20:32:03	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:02:03	13:02:48	20:32:03	20:32:48	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:02:48	13:03:33	20:32:48	20:33:33	00:45
MUDA BRASIL	13:03:33	13:08:08	20:33:33	20:38:08	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:08:08	13:19:32	20:38:08	20:49:32	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:19:32	13:20:19	20:49:32	20:50:19	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:20:19	13:21:04	20:50:19	20:51:04	00:45
29 - Partido da Causa Operária	13:21:04	13:21:49	20:51:04	20:51:49	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:21:49	13:22:59	20:51:49	20:52:59	01:10
43 - Partido √erde	13:22:59	13:24:03	20:52:59	20:54:03	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:24:03	13:25:00	20:54:03	20:55:00	00:57

Data da propaganda: 16/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:00:00	13:00:51	20:30:00	20:30:51	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:00:51	13:02:54	20:30:51	20:32:54	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:02:54	13:03:39	20:32:54	20:33:39	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:03:39	13:03:39 13:04:24	20:33:39	20:34:24	00:45
MUDA BRASIL	13:04:24	13:04:24 13:08:59	20:34:24	20:38:59	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:08:59	13:08:59 13:20:23	20:38:59	20:50:23	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:20:23	13:20:23 13:21:10	20:50:23	20:51:10	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:21:10	13:21:10 13:21:55	20:51:10	20:51:55	00:45
29 - Partido da Causa Operária	13:21:55	13:21:55 13:22:40	20:51:55	20:52:40	00:45

Página 19 de 22 05/08/2014 22:26:13

Sistema de Horário Eleitoral Eleições Gerais 2014 OFICIAL 1º turno Justiça Eleitoral

## Escala horária de propaganda em rede para televisão

BRASIL Unidade Eleitoral:

Drocidonto

20 - Partido Social Cristão  43 - Partido Verde  Data da propaganda: 18/09/2014  Partido/Coligação  43 - Partido Verde  50 - Partido Socialismo e Liberdade  UNIDOS PELO BRASIL  21 - Partido Comunista Brasileiro  16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado  MUDA BRASIL  COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:22:40	13:23:50	20:52:40	20:53:50	01:10
13 - Partido Verde  Data da propaganda: 18/09/2014  Partido/Coligação  13 - Partido Verde  S0 - Partido Socialismo e Liberdade  JNIDOS PELO BRASIL  11 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado  MUDA BRASIL  COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:23:50	13.75.00			
atido/Coligação  18.09/2014  19. Partido Verde  10. Partido Socialismo e Liberdade  11. Partido Comunista Brasileiro  12. Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado  14. MUDA BRASIL  15. Dertido COM A FORÇA DO POVO		13:53:00	20:53:50	20:55:00	01:10
artido/Coligação 13 - Partido Verde 50 - Partido Socialismo e Liberdade UNIDOS PELO BRASIL 11 - Partido Comunista Brasileiro 16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado MUDA BRASIL COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO					
13 - Partido Verde 30 - Partido Socialismo e Liberdade JNIDOS PELO BRASIL 21 - Partido Comunista Brasileiro 16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado MUDA BRASIL	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
13 - Partido Verde  10 - Partido Socialismo e Liberdade  11 - Partido Socialismo e Liberdade  11 - Partido Comunista Brasileiro  12 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado  11 - MUDA BRASIL  12 - COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
00 - Partido Socialismo e Liberdade NNIDOS PELO BRASIL 21 - Partido Comunista Brasileiro 16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado MUDA BRASIL COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:00:00	13:01:04	20:30:00	20:31:04	01:04
INIDOS PELO BRASIL 1 Partido Comunista Brasileiro 6 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado IUDA BRASIL SOLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:01:04	13:01:55	20:31:04	20:31:55	00:51
1 - Partido Comunista Brasileiro 6 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado NUDA BRASIL :CLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:01:55	13:03:58	20:31:55	20:33:58	02:03
6 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado IUDA BRASIL :OLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:03:58	13:04:43	20:33:58	20:34:43	00:45
	13:04:43	13:05:28	20:34:43	20:35:28	00:45
	13:05:28	13:10:03	20:35:28	20:40:03	04:35
	13:10:03	13:21:27	20:40:03	20:51:27	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:21:27	13:22:14	20:51:27	20:52:14	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:22:14	13:22:59	20:52:14	20:52:59	00:45
29 - Partido da Causa Operária	13:22:59	13:23:44	20:52:59	20:53:44	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:23:44	13:25:00	20:53:44	20:55:00	01:16
Data da propaganda: 20/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
20 - Partido Social Cristão	13:00:00	13:01:10	20:30:00	20:31:10	01:10
43 - Partido Verde	13:01:10	13:02:14	20:31:10	20:32:14	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:02:14	13:03:05	20:32:14	20:33:05	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:03:05	13:05:08	20:33:05	20:35:08	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:05:08	13:05:53	20:35:08	20:35:53	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:05:53	13:06:38	20:35:53	20:36:38	00:45
MUDA BRASIL	13:06:38	13:11:13	20:36:38	20:41:13	04:35



1º turno

# Escala horária de propaganda em rede para televisão

BRASIL Unidade Eleitoral:

28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO Cargo: Presidente

27 - Partido Social Democrata Cristão

00:45 00:51

11:24 00:47

20:52:37 20:53:24 20:54:09

20:41:13 20:52:37 20:53:24

13:22:37

13:11:13 13:22:37 13:23:24

13:24:09

13:23:24

29 - Partido da Causa Operária	13:24:09	13:25:00	20:54:09	20:55:00	00:51
Data da propaganda: 23/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (hl	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
29 - Partido da Causa Operária	13:00:00	13:00:45	20:30:00	20:30:45	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:00:45	13:01:55	20:30:45	20:31:55	01:10
43 - Partido √erde	13:01:55	13:02:59	20:31:55	20:32:59	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:02:59	13:03:50	20:32:59	20:33:50	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:03:50	13:05:53	20:33:50	20:35:53	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:05:53	13:06:38	20:35:53	20:36:38	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:06:38	13:07:23	20:36:38	20:37:23	00:45
MUDA BRASIL	13:07:23	13:11:58	20:37:23	20:41:58	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:11:58	13:23:22	20:41:58	20:53:22	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:23:22	13:24:09	20:53:22	20:54:09	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:24:09	13:25:00	20:54:09	20:55:00	00:51
Data da propaganda: 25/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (hl	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (h	Noite (hh:mm:ss)	Duração

(mm:ss)

00:45

00:45

01:10

20:32:40

20:31:30 20:32:40 20:33:44

13:02:40 13:03:44 13:04:35

13:01:30 13:02:40

20:31:30

20:30:45

20:30:00 20:30:45

13:00:45 13:01:30

13:00:00 13:00:45

27 - Partido Social Democrata Cristão

29 - Partido da Causa Operária

20 - Partido Social Cristão

43 - Partido Verde

50 - Partido Socialismo e Liberdade

Término

Início

Término

nício

00:51

20:34:35

13:03:44

20:33:44

01:04



## Escala horária de propaganda em rede para televisão

BRASII Unidade Eleitoral:

Ullidade Eleitoral. Dr.Roll					
Cargo: Presidente					
UNIDOS PELO BRASIL	13:04:35	13:06:38	13:04:35 13:06:38 20:34:35 20:36:38	20:36:38	02:03
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:06:38	13:07:23	13:06:38 13:07:23 20:36:38 20:37:23	20:37:23	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:07:23	13:08:08	13:07:23 13:08:08 20:37:23 20:38:08	20:38:08	00:45
MUDA BRASIL	13:08:08	13:12:43	13:08:08 13:12:43 20:38:08 20:42:43	20:42:43	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:12:43	13:24:07	13:12:43 13:24:07 20:42:43 20:54:07	20:54:07	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:24:07	13:25:00	13:24:07 13:25:00 20:54:07 20:55:00	20:55:00	00:53
Data da propagande: 27/09/2014					

Partido/Coligação	Tarde (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Noite (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:00:00	13:00:47	20:30:00	20:30:47	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:00:47	13:01:32	20:30:47	20:31:32	00:45
29 - Partido da Causa Operária	13:01:32	13:02:17	20:31:32	20:32:17	00:45
20 - Partido Social Cristão	13:02:17	13:03:27	20:32:17	20:33:27	01:10
43 - Partido Verde	13:03:27	13:04:31	20:33:27	20:34:31	01:04
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:04:31	13:05:22	20:34:31	20:35:22	00:51
UNIDOS PELO BRASIL	13:05:22	13:07:25	20:35:22	20:37:25	02:03
21 - Partido Comunisia Brasileiro	13:07:25	13:08:10	20:37:25	20:38:10	00:45
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:08:10	13:08:55	20:38:10	20:38:55	00:45
MUDA BRASIL	13:08:55	13:13:30	20:38:55	20:43:30	04:35
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:13:30	13:25:00	20:43:30	20:55:00	11:30
Data da propaganda: 30/09/2014					
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Duração
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:00:00	13:11:24	20:30:00	20:41:24	11:24
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:11:24	13:12:11	20:41:24	20:42:11	00:47
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:12:11	13:12:56	20:42:11	20:42:56	00:45

Página 22 de 22 05/08/2014 22:26:13



## Escala horária de propaganda em rede para televisão

Unidade Eleitoral: BRASIL

		ı	2
	2	ı	,
	į	,	5
•			•
	;		;
(			,

Cargo: Presidente						
29 - Partido da Causa Operária	13:12:56	13:13:41	20:42:56	20:43:41	00:45	
20 - Partido Social Cristão	13:13:41	13:14:51	20:43:41	20:44:51	01:10	
43 - Partido Verde	13:14:51	13:15:55	20:44:51	20:45:55	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:15:55	13:16:46	20:45:55	20:46:46	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	13:16:46	13:18:49	20:46:46	20:48:49	02:03	
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:18:49	13:19:34	20:48:49	20:49:34	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:19:34	13:20:19	20:49:34	20:50:19	00:45	
MUDA BRASIL	13:20:19	13:25:00	20:50:19	20:55:00	04:41	
Data da propaganda: 02/10/2014						
Partido/Coligação	Tarde (h	Tarde (hh:mm:ss)	Noite (hh:mm:ss)	:mm:ss)	Duração	
	Início	Término	Início	Término	(mm:ss)	
MUDA BRASIL	13:00:00	13:04:35	20:30:00	20:34:35	04:35	
COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO	13:04:35	13:15:59	20:34:35	20:45:59	11:24	
28 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	13:15:59	13:16:46	20:45:59	20:46:46	00:47	
27 - Partido Social Democrata Cristão	13:16:46	13:17:31	20:46:46	20:47:31	00:45	
29 - Partido da Causa Operária	13:17:31	13:18:16	20:47:31	20:48:16	00:45	ı
20 - Partido Social Cristão	13:18:16	13:19:26	20:48:16	20:49:26	01:10	ı
43 - Partido Verde	13:19:26	13:20:30	20:49:26	20:50:30	01:04	
50 - Partido Socialismo e Liberdade	13:20:30	13:21:21	20:50:30	20:51:21	00:51	
UNIDOS PELO BRASIL	13:21:21	13:23:24	20:51:21	20:53:24	02:03	ı
21 - Partido Comunista Brasileiro	13:23:24	13:24:09	20:53:24	20:54:09	00:45	
16 - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	13:24:09	13:25:00	20:54:09	20:55:00	00:51	
						l

## **CONCEITOS**



## Tribunal Superior Eleitoral Secretaria de Tecnologia da Informação

## Distribuição de Inserções Eleições 2014

Cargo: Presidente



## CONTEÚDO

1.	PROPAGANDA ELEITORAL	3
	CÁLCULO PARA DIVISÃO DO TOTAL DE INSERÇÕES	
	a. A DIVISÃO DO TEMPO POR PARTIDOS/COLIGAÇÕES	4
3.	O PLANO DE MÍDIA E O SISTEMA	5
1	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSERÇÕES	6



### 1. PROPAGANDA ELEITORAL

As implementações aplicadas no Sistema de Horário Eleitoral foram baseadas na Resolução 23.404/2014.

A propaganda eleitoral no rádio e na televisão subdivide-se no horário eleitoral gratuito em rede e horário eleitoral gratuito através de inserções.

O horário eleitoral gratuito em rede consiste em uma divisão de tempo entre os partidos/coligações concorrentes ao pleito, com horários de início e fim prédefinidos por lei.

O que difere as modalidades de propaganda eleitoral gratuita em rede da propaganda eleitoral mediante inserções é que, na segunda, apesar de existir previsão do bloco de audiência para exibição da propaganda, não existe horário fixo para que isso aconteça, o que exatamente caracteriza o título da propaganda – horário eleitoral gratuito através de inserções - como inserções de propaganda eleitoral, ao longo da programação normal de rádio/tv, nos intervalos comerciais.

O tempo total diário de inserções é de 30 minutos, divididos em inserções de 30 segundos, distribuídas na programação normal do rádio e da televisão em blocos de audiência de 8:00h às 12:00h, 12:00h às 18:00h, 18:00h às 21:00h, 21:00h às 24:00.

O objetivo principal desse tipo de propaganda é que seja assegurada a igualdade entre as agremiações disputantes, evitando que seja atribuído somente a uma delas os horários que atingem o maior número de eleitores.

Chama-se **plano de mídia** a distribuição das inserções durante todo o período dos 45 dias de propaganda, agrupadas em blocos de audiência, de que trata o conteúdo acima citado.



## 2. CÁLCULO PARA DIVISÃO DO TOTAL DE INSERÇÕES

Nas Eleições de 2014, serão disputados 5 cargos: Presidente, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual.

O tempo total de inserções deve ser dividido igualmente entre os cargos/eleições em disputa.

Assim, teremos 30 minutos diários divididos entre 5 cargos, o que resulta em 6 minutos para cada cargo, diariamente.

Sendo 4 o número de blocos de audiência, teremos 7,5 minutos de propaganda em cada bloco; 1,5 minuto para cada cargo, por bloco, portanto.

A divisão de tempo para a propaganda eleitoral para o cargo de Presidente da República é de responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral.

Os Tribunais Regionais Eleitorais são responsáveis por administrar a divisão dos 24 minutos diários — 6 minutos por bloco de audiência restantes entre os demais 4 cargos em disputa (Gov/Sen/Dep.Fed./Dep.Est. ou Distrital).

## a. A DIVISÃO DO TEMPO POR PARTIDOS/COLIGAÇÕES

Divide-se o tempo de inserções reservado ao cargo de Presidente entre os partidos/coligações concorrentes, observando-se os mesmos critérios para a divisão do horário eleitoral gratuito, ou seja, um terço (1/3) do tempo das inserções dividido igualitariamente entre as agremiações partidárias/coligações concorrentes que possuam candidatos, e dois terços (2/3) entre aqueles que possuam, além de candidatos, representação no Congresso Nacional.



## 3. O PLANO DE MÍDIA E O SISTEMA

Evidenciadas e esclarecidas as regras legais a respeito do horário eleitoral gratuito por meio de inserções, inclusive sobre a sua divisão por cargos e por partidos/coligações, convém-nos tecer alguns comentários a respeito do plano de mídia.

Definido o tempo padrão de uma inserção – o que constitui condição fundamental sem a qual não poderia existir sistema de inserções – em 30 segundos, o sistema, após saber o tempo total de inserções que caberá a cada partido/coligação dentro de seus cargos, definirá quantas inserções (de 30 segundos) caberá a cada um deles, por meio da operação Tempo do Part.-Colig.(segs.) / 30 segs = nº inserções do Part.-Colig.

Posteriormente, distribuirá, em grade de veiculação, todas essas inserções, durante os 45 dias de propaganda, dentro dos blocos de audiência (plano de mídia), observando-se alguns critérios, quais sejam:

15 inserções por bloco de audiência: 3 de Presidente (HE-TSE) e 12 dos demais cargos (HE-TRE's);

Rodízio das veiculações das inserções de modo que não se sucedam, no mesmo intervalo comercial, os mesmos cargos e também os mesmos partidos/coligações.

Há de se considerar, finalmente, que, dividido o tempo total do partido/coligação pelo tempo de inserção padrão, resultará, geralmente, um número não-Inteiro de Inserções atribuídas à agremiação partidária. Somados todos estes "restos" fracionários de todas as agremiações, tomadas dentro do mesmo cargo, obter-se-ão as chamadas sobras das inserções. Assim, é de se definir um critério a se traçar para o destino destas sobras: desprezá-las, sorteá-las entre os que possuírem maior número inteiro de inserções, ou menor número.



## 4. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSERÇÕES

Desde as Eleições 2010, o TSE, em parceria com o TRE-ES, vem aperfeiçoando uma lógica de distribuição de inserções, baseada em médias ideais calculadas após a definição da quantidade de inserções para cada partido/coligação.

A partir do total de inserções a que cada partido terá direito e do número de dias em que se fará a propaganda, é calculada a quantidade média de inserções por dia de cada partido.

Desta forma, faz-se a distribuição das inserções dos partidos, do primeiro ao último dia, iniciando-se pelo partido com a menor média até o partido com a maior média, buscando-se sempre inserir, para cada partido, em cada dia, um número de inserções igual ou próximo à média já calculada.

Fixados os totais de inserções por dia de cada partido, utiliza-se o mesmo raciocínio aplicado acima para se determinar o número de inserções que cada partido terá em cada bloco diário.

Partindo dos totais de inserções por bloco diário de cada partido, é possível calcular a distância que deve ser mantida entre duas inserções de um mesmo partido num dado bloco diário.

Para que haja um rodízio, inicia-se a distribuição pela primeira inserção, no primeiro bloco do primeiro dia; no segundo bloco deste mesmo dia, começa-se pela segunda; no terceiro, pela terceira; no quarto, pela quarta. Já no primeiro bloco do segundo dia, começa-se a distribuição pela quinta inserção; no segundo bloco do segundo dia; pela sexta inserção, e assim por diante, até esgotarem-se todos os blocos.

## **RELATÓRIO**

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI: Senhores Ministros, submeto à apreciação deste Plenário a Instrução que dispõe sobre a utilização do horário gratuito de propaganda eleitoral reservado aos candidatos à Eleição Presidencial de 2014 e sobre o plano de mídias das inserções.

Em 16 de julho de 2014, foi realizada audiência pública para apresentação de sugestões pelos interessados.

A instrução encaminhada aos gabinetes de Vossas Excelências já considerou as sugestões colhidas na audiência pública, bem como as protocolizadas no prazo preestabelecido.

É o relatório.

### **VOTO**

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (Relator): Senhores Ministros, destaco da minuta que fiz chegar a Vossas Excelências observações sobre as sugestões apresentadas.

Cito inicialmente a questão levantada quanto ao *caput* do artigo 1º.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e a Associação Brasileira de Radiodifusores (ABRA) solicitaram a inclusão, nesse dispositivo, das emissoras de televisão entre os veículos que deverão distribuir os 25 (vinte e cinco) minutos reservados para a propaganda eleitoral gratuita.

Alegam a ocorrência de erro material na redação original, ao suprimir a alusão a esses veículos de comunicação, o que de fato ocorreu.

O art. 57 da Lei nº 9.504/97 dispõe que a distribuição do aludido tempo se aplica "às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais".

Assim, entendo que o texto pode ser ajustado de acordo com a previsão legal. No que diz respeito aos critérios de distribuição dos tempos entre partidos políticos e coligações, foram apresentados vários questionamentos.

Nesse sentido, o inc. Il do art. 36 da Res.-TSE nº 23.404/2014 dispõe que dois terços do tempo reservados à propaganda serão distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos políticos que a integrarem.

E, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo, "a representação de cada partido político na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição, ressalvada a hipótese de criação de nova legenda, quando prevalecerá a representatividade política conferida aos parlamentares que migraram diretamente dos partidos pelos quais foram eleitos para o novo partido político, no momento de sua criação".

Considerando o que suscitado na audiência pública, quanto ao número de Deputados Federais de cada legenda para o fim de distribuição do tempo proporcional da propaganda, solicitei à Presidência da Câmara dos Deputados, em complemento à informação prestada por aquele órgão, o histórico de movimentação de parlamentares da atual legislatura.

Com base nas informações prestadas por aquela Casa Legislativa (fls. 192-197) e de acordo com os critérios definidos pelo STF na ADI nº 4430/DF,

observando ainda precedente deste Tribunal (Pet nº 769-48), foi elaborada nova planilha, contemplando a bancada de cada partido político a ser considerada para fins de distribuição do tempo de propaganda no horário eleitoral gratuito.

Enfatizo que, para a hipótese ressalvada no § 1º do art. 36 da Instrução de Propaganda (Resolução-TSE nº 23.404), somente foram consideradas as migrações de deputados federais titulares ocorridas diretamente dos partidos pelos quais foram eleitos em 2010 para a nova legenda, pela vez primeira, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias do deferimento do registro da Sigla pelo TSE. Ou seja, as migrações de suplentes no exercício do mandato ou de efetivados não foram computadas, prevalecendo, nessa hipótese, a representatividade resultante da eleição.

Destaco que, na hipótese em que o parlamentar titular migrou para um partido novo e em seguida foi para outra nova sigla, foi considerada apenas a primeira migração para a apuração da representatividade.

De igual forma ocorreu no caso em que o deputado migrou para uma nova sigla, retornou àquela pelo qual foi eleito e, na sequência, efetuou nova migração para uma terceira agremiação recém-criada.

Passo agora à sugestão de alteração do artigo 5º.

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, por meio da petição de fls. 71-89, apresentou discordância quanto à redação dada ao dispositivo no que diz respeito à obrigação da empresa de entregar às principais emissoras de televisão o sinal gerado pelo grupo de emissoras que funcionarão no prédio deste Tribunal.

Afirma que a obrigatoriedade é tão somente para as emissoras de rádio e televisão (Lei nº 9.504/97, arts. 44 e 47, e Lei nº 9.096/95, arts. 45 e 46) e que não há previsão legal que imponha esse dever às empresas de telecomunicações, como a EMBRATEL.

Assevera que outras centenas de empresas estão autorizadas a fazê-lo, já que não lhe é assegurada a exclusividade do serviço. Sustenta ainda não ser obrigada a fornecê-los de forma gratuita.

Alega inviabilidade técnica em alguns casos e ausência de recursos técnicos especializados nos estados para a realização da comutação da programação nacional para a estadual.

Assinala que, por isonomia e necessidade técnica, os serviços devem ser contratados das diversas operadoras aptas a realizá-los e sugere, por fim, que o TSE proceda conforme a Lei de Licitações.

Por outro lado, a Coligação Muda Brasil (PSDB, DEM, SD, PTB. PMN, PTC, PEN, PTDO B /PTN), a Coligação Com a Força do Povo (PT, PMDB, PSD, PP,PR, PROS, PDT, PC do B e PRB) e a Coligação Unidos Pelo Brasil (PHS, PRP, PPS, PPL, PSB e PSL), em petição conjunta (fls. 184-185), encaminharam solicitação à Presidência deste Tribunal "no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para que a EMBRATEL disponibilize os serviços necessários para cumprimento do quanto disposto no art. 5º da proposta de Resolução".

Alegam a proximidade da data de início da propaganda eleitoral gratuita e a dinâmica envolvida na formação de rede e na execução dos mapas de mídia para inserções em inúmeras emissoras espalhadas pelo país.

Também a TV Bandeirantes, na audiência pública, manifestou-se requerendo que conste do art. 5º como dever da EMBRATEL o serviço necessário à

veiculação da propaganda eleitoral. Citou, nesse sentido, as Petições nºs 1.381/2008 e 2.871/2008, cujos acórdãos restaram assim ementados:

PETICÃO. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL. EMPRESA AUTORIZADA PELO PODER PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVICOS DE REDE DE TRANSPORTE TELECOMUNICAÇÕES. REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO SERVICOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA. PEDIDOS ALTERNATIVOS. IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. OBRIGATORIEDADE E GRATUIDADE PRESTAÇÃO DOS **SERVICOS** DE **TRANSPORTE** DE TRANSMISSÃO TELECOMUNICAÇÕES NA DE PROPRAGANDA ELEITORAL GRATUITA. COMPENSAÇÃO FISCAL. ARTIGO 46 DA LEI N. 9.096/95 E

ARTIGO 47 DA LEI N. 9.504/97 -- HIPÓTESE NÃO INCIDENTE --. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL NO QUE RESPEITA À EXTENSÃO DA COMPENSAÇÃO FISCAL.

Pedido Indeferido. (PET nº 1381/DF, Rel. Ministro Eros Grau, DJe 7.11.2008)

Requerimento. Questão. Propaganda eleitoral gratuita. Transmissão de sinais. Obrigatoriedade.

- Constitui um dever o serviço de transporte de sinais de rádio e televisão necessário à veiculação da propaganda eleitoral.

Medida cautelar concedida. (PET nº 2871/DF, Rel. Ministro Arnaldo Versiani, DJe 23.9.2008)

Nesse contexto, na linha dos referidos precedentes, entendo que os serviços de transmissão de sinais de som e imagem a serem veiculados pelas emissoras de televisão, relativamente à propaganda eleitoral, devem ser prestados pela EMBRATEL.

Destaco agora a solicitação formulada pela Coligação Muda Brasil, no sentido de que seja de 24 e não de 48 horas o prazo para a comunicação às emissoras da intenção de desmembramento de inserções, previsto no § 1º do artigo 8º (fl. 47).

Consigno ser tecnicamente inviável o atendimento dessa solicitação, tendo em conta a forma de distribuição de inserções no Sistema de Horário Eleitoral, bem como o possível impacto para a montagem da grade de programação das emissoras. Ressalto que o prazo de 48 horas constou das resoluções de 2010 (Res.-TSE nº 23.320, art. 8º, § 1º) e de 2012 (Res.-TSE nº 23.378, art. 8, §1º). Ainda sobre inserções, a Coligação Unidos Pelo Brasil (fls. 36-40) solicitou que a entrega dos mapas de mídia às emissoras de televisão seja realizada por fax ou por e-mail e, ainda, que a veiculação de inserções seja registrada com a apresentação dos mapas de mídia respectivos na Justiça Eleitoral para facilitar

Ressalto, entretanto, que o envio por e-mail dificulta a prova do recebimento. De qualquer forma, a matéria já está inteiramente regulada no art. 40 da Resolução-TSE nº 23.404/2014, que trata da propaganda eleitoral para as Eleições de 2014.

a execução de direito de resposta e de outras ordens judiciais.

Vale destacar, ainda, que o § 2º do art. 14 desta instrução estabelece que os partidos e coligações poderão requerer que o TSE divulgue os mapas de mídia das inserções em seu sítio na internet, sem prejuízo da obrigação de entrega direta do material às emissoras.

A referida Coligação solicita, ainda, quanto ao § 2º do art. 8º, sejam os mapas de mídia entregues ao TSE para serem transmitidos a todas as rádios, ou que o nome e o número de fax ou e-mail de todas as rádios do Brasil sejam fornecidos aos Partidos e Coligações para que possam entregar tais mapas diretamente às emissoras respectivas.

Tenho que a matéria também está disciplinada pela Resolução-TSE nº 23.404/2014, a qual estabelece no § 6º do art. 40 que "as emissoras deverão fornecer à Justiça Eleitoral, aos partidos políticos e às coligações, previamente, números de fac-símile, telefones, endereços e os nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de fitas e mapas de mídia, após a comunicação de que trata o § 4º deste artigo".

Houve também sugestão quanto ao artigo 9º, formulado pela ABERT e pela ABRA na petição de fls. 49-52.

Esclareço que suprimi a parte final do caput, que constava da minuta apresentada em audiência pública, deixando claro que o prazo refere-se à entrega das mídias de inserções, já que em relação à entrega de mapas, a matéria encontra-se regulada pelo art. 40 da Resolução-TSE nº 23.404/2014.

Ainda quanto ao artigo 9º, a Coligação Muda Brasil, em petição de fls. 41-48, sugere a alteração do § 2º, para que a entrega das mídias contendo as inserções possa ser feita nos sábados e nos domingos até às 20h, ou, ao menos, até as 20h de sábado, e não da sexta-feira, juntamente com o mapa de mídia. Em relação aos mapas de mídia, não solicita alteração.

Sugere ainda a disponibilização dos mapas de mídia no sítio eletrônico do TSE até o horário de entrega previsto (14h do dia anterior) e que seja estabelecida na resolução a possibilidade de entrega de programas previamente identificados como passíveis de substituição (filme reserva).

Sustenta que a proposta unifica prazos de entrega dos mapas de mídia e das mídias propriamente ditas, prejudicando as coligações e os partidos políticos na produção do conteúdo da propaganda.

Alega que poderão ocorrer dificuldades na transmissão dos mapas de mídia via fax às emissoras e, se o TSE dispuser também desses mapas em seu sítio eletrônico, as emissoras poderão consultá-los na hipótese da ocorrência de falhas na transmissão.

Postula pela entrega de um filme reserva, para ser utilizado em substituição nas hipóteses de problema técnico ou jurídico daquele programado no mapa de mídia.

A possibilidade de entrega de "filme reserva", para inserção, não precisa ser prevista. O partido/coligação pode entregar quantas inserções quiser e escolher – pela indicação do mapa de mídia – qual deve ir ao ar.

A preocupação, ao que tudo indica, é no sentido de que o partido possa indicar qual inserção deve ir ao ar no lugar das que foram suspensas pelos juízes de propaganda. A ordem de suspensão é automática e não vinculada a prazos. Não há previsão do que a emissora deve exibir nesse caso.

Nesse sentido, ajustei a redação do § 3º do artigo 9º, fazendo constar a referência expressa aos casos em que a inserção indicada tenha sido suspensa por decisão judicial, bem como a possibilidade de que haja a indicação de outra pelo partido/coligação.

Passo ao questionamento formulado quanto ao parágrafo 5º do artigo 9º.

A Coligação Muda Brasil, em petição de fls. 41-48, suscitou dúvida quanto ao prazo e o momento da disponibilização do conteúdo das inserções em rádio,

afirmando ser conveniente o esclarecimento de que a disponibilização deve ocorrer após a veiculação, para assegurar o sigilo necessário à propaganda.

Observo, entretanto, que a inclusão da inserção no sítio do TSE visa facilitar a geração e não apenas manter um arquivo do que foi veiculado.

Tal como na Eleição de 2010, as rádios podem fazer o *download* do arquivo com a inserção de rádio direto do site do TSE. Portanto, não há como acatar a sugestão, pois tão logo gerada a inserção de rádio pelo sinal da EBC, todas as rádios têm acesso a ela, exatamente para poderem proceder à veiculação.

Na sequência, passo à questão proposta pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU) na petição de fls. 91-94, no sentido de que o codificador de vídeo XDCAM-SD seja substituído pelo BETACAM, ou pelo menos seja contemplada a possibilidade de apresentação também no BETACAM.

Ressalto que em petição de fls. 49-52, a ABERT e a ABRA solicitaram que as mídias com as inserções sejam mantidas no formato XDCAM-SD IMX 30Mbps - 4:2:0, conforme consta da minuta da resolução, ao argumento de que o BETACAM é uma tecnologia obsoleta e há muito ultrapassada.

Anoto, inicialmente, que o formato da mídia é digital, mas não de alta definição (HD), ou seja, seu custo não é tão elevado. Ademais, nos termos do art. 41 da Res.-TSE nº 23.404 (instrução de propaganda), a mídia deve ser compatível com as condições técnicas da emissora geradora, assim não há como acolher o pedido do PSTU.

Observo, por fim, que a Coligação Com a Força do Povo protocolizou petição apenas no que se refere à questão da EMBRATEL, mas, na audiência pública, ratificou a exposição feita pelo representante da Coligação Muda Brasil quanto ao agrupamento de mais de um programa de rádio numa mesma mídia, tão somente quanto à inserção, e apresentou sugestão no sentido de constar da resolução a obrigatoriedade de que, dentro de um mesmo bloco de audiência, haja a distribuição equânime das inserções ao longo de todo aquele período.

Consigno quanto a isso que a distribuição equânime não se faz dentro de apenas um bloco, mas considerando todos os blocos, pois alguns estão dentro do chamado "horário nobre". Essa divisão equânime é feita pelo TSE, com base em um programa desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), e os critérios utilizados constam das planilhas que compõem os anexos desta instrução.

Feitas essas breves considerações, proponho a aprovação da instrução. É como voto.